



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXI / Nº 4.937

DOURADOS, MS

QUINTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019

28 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 193 DE 27 DE MAIO DE 2019

"Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em concurso público de provas e títulos".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para ocuparem os cargos de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do Município de Dourados, os candidatos constantes no anexo único, deste Decreto, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e títulos para o Quadro da Prefeitura Municipal de Dourados, homologado conforme Edital abaixo:

- Edital PMD/FAPEMS 019/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.347, edição suplementar de 07/12/2016;
- Edital PMD/FAPEMS 008/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.355, edição suplementar de 21/12/2016

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 27 de maio de 2019

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO "P" Nº 193 DE 27 DE MAIO DE 2019

CARGO: - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO: - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	116º	Bianca Palhano Ishy de Mattos
2º	117º	Jeniffer Daiany dos Santos
3º	118º	José Alan de Freitas Oliveira
4º	119º	Karen Karoline Salatin Rech
5º	120º	Luiz Henrique Muhl de Carvalho
6º	121º	Sandra Mara Barbosa
7º	122º	Emerson Ricardo Kintschev

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS

CARGO: GESTOR DE OBRAS E PROJETOS

FUNÇÃO: - ENGENHEIRO CIVIL

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ENGENHEIRO CIVIL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	4º	Rômulo Foschaches Pavão

Prefeita	Délia Godoy Razuk	3411-7664
Vice-Prefeito	Marivaldo Zeuli	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Carlos Fábio Selhorst	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Carlos Augusto de Melo Pimentel	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Albino Mendes	3411-7626
Chefe de Gabinete	Linda Darle Pacheco Valente	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Upiran Jorge Gonçalves da Silva (Interino)	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniel Fernandes Rosa	3411-7731
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabiano Costa	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Elaine Terezinha Boschetti Trota	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Alceu Junior Silva Bittencourt (Interino)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fátima Silveira de Alencar	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Jorge Augusto Ramos Lopes	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rose Ane Vieira	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Upiran Jorge Gonçalves da Silva	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Paulo Cesar Nogueira Junior	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Celso Antonio Schuch Santos	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Marise Aparecida Bianchi Maciel	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Carlos Francisco Dobs Vieira	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Berenice de Oliveira MachadoSouza	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Fabiano Costa (Interino)	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

DECRETO Nº 1.822, DE 17 DE MAIO DE 2019.

“Designa servidores efetivos para atuarem como prepostos do Município de Dourados”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art.1º Ficam designados os servidores efetivos, abaixo relacionados, para atuarem como prepostos do Município de Dourados nas audiências de ações judiciais trabalhistas ou cíveis, conforme segue:

I – representante da Secretaria Municipal de Administração:

- Ana Paula Barbosa Coelho;
- Anaia Beatriz Cappi;
- Daniele Fiori da Costa Vieira Teles;
- Doraline Helen Marques dos Santos Bottencourt;
- Eber de Souza Machado;
- Elisangela da Silva Nascimento Libório;
- Fabiana Aparecida de Lima Rodrigues;
- Fabiana Theotônio Domingues;
- Gabriel Dantas Sigolo;
- Heber Pinheiro de Mello;
- Izabel Lemes da Silva;
- José Roberto Pereira da Silva;
- Keyla Pereira Merlim;
- Maria da Conceição Celestino Barbosa;
- Sandro Seiya Okazachi.

Art. 2º Ficam revogadas as designações dos servidores abaixo relacionadas da atuação de prepostos:

- I. Erotildes da Silva Ferreira;
- II. Maria Cristina Amorim Mussury Araújo;
- III. Paulo Cesar Rodelini;
- IV. Thalita Castro;
- V. Tania Mara Teodoro de Oliveira.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 17 de maio de 2019.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.824, DE 17 DE MAIO DE 2019.

“Nomeia Gestores de Contratos da Secretaria Municipal de Administração de Dourados - SEMAD”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para atuarem como Gestor de Contrato para acompanhar e fiscalizar os contratos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Dourados-MS:

- I. - Maria Aparecida Barros Vágula;
- II. - Marinalva de Souza Santos Silva;
- III. - Mirian Yumi Joboji;
- IV. - Robson Elias dos Santos;
- V. - Ricardo Delessandro de Carvalho;
- VI. - Rafael Henrique Koller;
- VII. - Solange Tumelero;
- VIII. - Tatiane Cimara Araújo Ikeda;
- IX. - Valter Pires dos Santos.
- X. - Ana Paula Barbosa Coelho;
- XI. - Anaia Beatriz Cappi;
- XII. -Doraline Helen Marques dos Santos Bittencourt;
- XIII. - Elisangela da Silva Nascimento Libório;
- XIV. - Gabriel Dantas Sigolo;
- XV. - Izabel Lemes da Silva;
- XVI - José Carlos Deboletto;
- XVII. - Suely de Oliveira Ramos;
- XVIII. - Sandro Seiya Okazachi.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 241 de 10 de abril de 2017.

Dourados (MS), 17 de maio de 2019.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.825, DE 17 DE MAIO DE 2019

“Designa servidores para comporem a Comissão Técnica Especial para análise e julgamento da Proposta Técnica do Processo de Licitação da Secretaria Municipal de Administração”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica Especial para análise e julgamento das Propostas Técnica dos Processos de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme segue:

- I. Gilvona Calvacante Micael;
- II. Leandro Marques Borba;
- III. Lucia Fernandes de Oliveira;
- IV. Maria Aparecida Barros Vágula;
- V. Marinalva de Souza Santos Silva
- VI. Mirian Yumi Joboji;
- VII. Rafael Henrique Koller;
- VIII. Ricardo Delessandro de Carvalho;
- IX. Robson Elias dos Santos;
- X. Solange Tumelero;
- XI. Tatiana Cimara Araújo Ikeda;
- XII. Valter Pires dos Santos;
- XIII. Ana Paula Barbosa Coelho;
- XIV. Anaia Beatriz Cappi;
- XV. Doraline Helen Marques dos Santos Bittencourt;
- XVI. Elisangela da Silva Nascimento Libório;
- XVII. Gabriel Dantas Sigolo;
- XVIII. Izabel Lemes da Silva;
- XIX. José Carlos Deboletto;
- XX. Sandro Seiya Okazachi;
- XXI. Suely de Oliveira Ramos.

Art. 2º. Os membros da Comissão Especial Técnica responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se estiver em posição individual divergente, devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 17 de maio de 2019.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1.826, DE 17 DE MAIO DE 2019.

“Nomeia, em substituição, membros da Comissão Especial de Triagem para expedição de carteira de passe livre para portadores de necessidades especiais”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Triagem, criada pela Lei nº. 1.917 de 22 de junho de 2004, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 623, de 25 de outubro de 2017:

I - Fisioterapeuta:
Claudia Tetila Melo em substituição a Lidiane Evangelista de Oliveira

II - Assistente Social
Sirlene Alves Gonçalves em substituição Ediana Mariza Bach

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 17 de maio de 2019.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

Republica-se por incorreção
DECRETO Nº 1.847 de 28 DE MAIO DE 2019.

“Retifica nota de candidato em concurso público”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETOS

D E C R E T A

Art. 1º Fica retificado a nota do candidato Geraldo Jose de Freitas Santos, no concurso da Guarda Municipal de Dourados, considerando a decisão do Poder Judiciário - 6º Vara Civil, autos nº 0811430-41.2016.8.12.0002 - Mandado de Segurança Civil, para acréscimo de 2 (dois) pontos, referente a prova de título, conforme segue:

Onde se Lê:
MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	EXPEDIDOR	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
155728	Geraldo Jose de Freitas Santos	439468	SSP/MS	63,5	114

Passa a Ler:

MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. DE IDENTIFICAÇÃO	EXPEDIDOR	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
155728	Geraldo Jose de Freitas Santos	439468	SSP/MS	65,5	88

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 28 de maio de 2019

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Sérgio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

RESOLUÇÕES

Resolução n. Rm/05/1.006/19/SEMAD

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal AGATHA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº "114771407-1", ocupante do cargo de Assessor V, lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), para a Procuradoria Geral do Município (PGM), a partir de 22/05/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/05/1021/2019/SEMAD.

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REVOGAR A CEDÊNCIA do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, CILENE DA SILVA MOREIRA, matrícula funcional nº "114761915-1" ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), cedido (a) para prestar seus serviços profissionais junto a Fundação de Esportes de Dourados (FUNED), sem ônus para origem, conforme Resolução nº. Cd/11/2035/2018/SEMAD, publicada em Diário Oficial nº 4.815 de 19/11/2018, a partir de 15/05/2019.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e dezenove (2019).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/05/1022/2019/SEMAD.

Elaine Terezinha Boschetti Trota, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, CILENE DA SILVA MOREIRA, matrícula funcional nº "114761915-1" ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto a Procuradoria Geral do Município (PGM), sem ônus para a origem, a partir de 15.05.2019, conforme Ofício nº 227/2019/DRH/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio (05) do ano dois mil e dezenove (2019).

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº 16 / 2019 – Sems / Visa.

Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de Setembro de 1992, a coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 30/05/2019.

Autuado: Marques, Juchem & Rodrigues Ltda-Me – Estetika Saúde e Bem-estar.

CNPJ – 07.635.836/0001-01.

Auto de Infração nº 3003.

Data da Autuação: 20/02/2019.

Data da Decisão: 23/04/2019.

1ª instância.

Processo nº: 02/2019.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso V, XXII, XXIII e XXIX.

Decisão Final/ Penalidade Imposta:

De acordo com o Art. 326, inciso III, Art. 335, inciso I, Art. 337, inciso I, II e III, Art. 338, inciso IV: aplica-se multa, conforme inciso III do art. 326 da Lei Estadual nº 1.293/92 no valor cumulativo de 250 (duzentos e cinquenta) UFERMS.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Emerson Eduardo Corrêa
Diretor de Vigilância em Saúde.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE MULTA Nº 05, DE 28 DE MAIO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados, autarquia municipal, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo do município de Dourados, inscrita no CNPJ sob o n. 04.329.061/0001-58, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o fracasso da notificação por via postal, uma vez que o infrator não foi localizado, RESOLVE, com fulcro no disposto no § 2º, do artigo 149 da Lei Complementar Municipal, n. 55/2002, notificar as pessoas abaixo relacionadas, físicas e jurídicas, a COMPARECER, no prazo de 05 (cinco) dias, no Instituto de Meio Ambiente de Dourados, situado na Rua Joaquim Teixeira Alves, n. 3.770, Parque Arnulpho Fioravanti, Dourados/MS para RETIRAR os Boletos Bancários, bem como efetuar o pagamento das multas aplicada decorrente dos Processos Administrativos em epígrafe.

AUTUADO	LAUDO DE CONSTATAÇÃO	NOTIFICAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
COPACENTRO – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CENTRO OESTE	7950/2016	3963/2016	1393/2016	R\$ 8.624,07
A.A PEREIRA DANCETERIA- ME (WILLA MUSIC)	5104/2016	4053/2016	1234/2016	R\$ 11.667,95
FULL HOUSE BAR LTDA- ME	4790/2016	4001/2016	1400/2016	R\$ 7.564,00
ESPÓLIO LESHEN LUIZ CABRAL DA COSTA	4842/2016	4031/2016	1302/2016	R\$ 772,64

Fabiano Costa
Diretor Presidente do IMAM

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 62, de 29 de maio de 2019.

O Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 171, § 2º, e 370, III, e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, faz publicar o presente edital para notificar as pessoas jurídicas relacionadas no Anexo Único deste Edital de que, por não terem sido encontradas no domicílio tributário fornecido, suas inscrições no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE foram suspensas de ofício, em conformidade com o art. 171, II, do CTM.

A suspensão da inscrição não extingue débitos existentes nem os que venham a ser apurados posteriormente ao registro do ato, tampouco prejudica a incidência de taxa de fiscalização devida anualmente ou de ISSQN lançado mediante estimativa da base de cálculo (§§ 1º e 3º do art. 171 do CTM).

A regularização da inscrição suspensa poderá ser efetivada mediante reativação, a pedido do contribuinte junto à Central de Atendimento ao Cidadão, situada na Av. Presidente Vargas, 425, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, observadas as penalidades aplicáveis, conforme § 4º do art. 171 do CTM.

Não havendo reativação da inscrição no prazo supracitado, a mesma será excluída de ofício, nos termos do art. 170, VI, do CTM.

Claudio Matos Leite

Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

ANEXO ÚNICO

Processo	Número da inscrição no CAE	Razão Social	CNPJ
16.738/2019	1000007143	APZ MARKETING INTEGRADO LTDA ME	08.595.889/0001-09
13.797/2019	100067271	XANADU GUINCHO E AUTO SOCORRO LTDA	04.185.912/0001-36

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 63 – 29 de maio de 2019.

Por terem sido ineficazes as tentativas por via postal ou pessoalmente, o Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 370, III, e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, faz publicar o presente edital para notificar as pessoas relacionadas no Anexo Único deste edital de que constam débitos tributários já lançados e vencidos em suas inscrições no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE, conforme Notificações de Débitos e processos relacionados no Anexo Único.

Considerando que: I) no lançamento por homologação não há a “reclamação” contra si próprio pelo ato declaratório; II) todos os ISSQN cobrados estão constituídos em definitivo; III) o devedor está se beneficiando desta cobrança pré-amigável, efetuada antes da inscrição em dívida ativa (art. 429, I, do CTM: “A cobrança da dívida ativa do Município será efetuada: I – por via amigável, quando processada pelos órgãos administrativos competentes”); então, para evitar a prescrição, o prazo de cumprimento das exigências contidas nesta Notificação é até o dia 06/06/2019.

Claudio Matos Leite

Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

ANEXO ÚNICO

Processo nº	Número das Notificações de Débitos	Número da inscrição no CAE	Razão Social	CNPJ	Valor Principal (R\$)
16.913/2019	490-492/2019	1000007143	A P Z MARKETING INTEGRADO LTDA ME	08.595.889/0001-09	R\$ 7.232,63

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 64 – 29 de maio de 2019.

Por terem sido ineficazes as tentativas por via postal ou pessoalmente, o Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 370, III, e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, faz publicar o presente edital para notificar as pessoas relacionadas no Anexo Único deste edital de que constam débitos tributários já lançados e vencidos em suas inscrições no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE, conforme Notificações de Débitos e processos relacionados no Anexo Único.

Ficam os contribuintes notificados para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, efetuar recolhimento espontâneo do crédito tributário (art. 82, I, do CTM) ou parcelamento da dívida, (art. 63, II, do CTM), podendo, no mesmo prazo, interpor recurso contra esta cobrança fiscal, apresentando as razões de direito e de fato com as provas necessárias, protocolizando-o junto ao Departamento de Administração Tributária e Fiscal, na Central de Atendimento ao Cidadão – Av. Presidente Vargas, 425, Centro.

Não havendo manifestação do sujeito passivo, os créditos tributários ainda não inscritos em Dívida Ativa serão inscritos e encaminhados para cobrança via ação de execução fiscal (art. 423, 429 e 459, § 2º, do CTM).

Claudio Matos Leite

Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

ANEXO ÚNICO

Processo nº	Número das Notificações de Débitos	Número da inscrição no CAE	Razão Social	CNPJ	Valor Principal (R\$)
16.914/2019	493-494/2019	1000007143	A P Z MARKETING INTEGRADO LTDA ME	08.595.889/0001-09	R\$ 1.732,52
13.797/2019	283-285/2019; 273-276/2019; 279-281/2019; 431-432/2019	100067271	XANADU GUINCHO E AUTO SOCORRO LTDA ME	04.185.912/0001-36	R\$ 174.766,46

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA/DATF Nº 65 – 29 de maio de 2019.

Por terem sido ineficazes as tentativas por via postal ou pessoalmente, o Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura de Dourados, no exercício de suas competências e com fulcro nas disposições contidas nos artigos 370, III, e § 1º, da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal – CTM, faz publicar o presente edital para notificar as pessoas relacionadas no Anexo Único deste edital de que constam débitos tributários já lançados e vencidos em suas inscrições no Cadastro de Atividades Econômicas – CAE, conforme Notificações de Débitos e processos relacionados no Anexo Único.

Fica o contribuinte notificado, pela Autoridade Julgadora de Primeira Instância, da procedência do ALIM – Auto de Imposição de Multa nº 23/2018 por encontrar respaldo na legislação vigente. O sujeito passivo deverá quitar o crédito tributário ou interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, na forma e prazo estabelecidos no artigo 482 da Lei Complementar nº 071/2003 do CTM.

Claudio Matos Leite

Diretor do Departamento de Administração Tributária e Fiscal

ANEXO ÚNICO

Processo nº	Número das Notificações de Débitos	Número da inscrição no CAE	Razão Social	CNPJ	Valor Principal (R\$)
29.240/2018, 30.558/2018 e 33.712/2018	Decisão De Primeira Instância – ALIM nº 23/2018	1000002567	Jet Com Comércio de Embarcações e Outros Veículos Recreativos, Peças e Acessórios	08.013.809/0001-60	R\$ 484,50

EDITAL Nº 09 DE 27 DE MAIO DE 2019 – 5ª CONVOCAÇÃO – EDITAL INDÍGENA**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE**

Delia Godoy Razuk, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 01 e alterações, do Concurso Público homologado conforme Edital PMD/FAPEMS 008/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.355, edição suplementar de 21/12/2016, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, nomeados conforme DECRETO “P” Nº 193 DE 27 DE MAIO DE 2019, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

1. Da Avaliação médico - pericial

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade à Central de Perícias Médicas do Município - Previd, sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a junta médica do Município no dia da avaliação clínica, conforme o cargo/função no qual foi nomeado:

Técnico Administrativo	Exames laboratoriais
	Hemograma completo/Plaquetas;
	Glicemia;
	Ureia;
	Creatinina;
	Colesterol e frações;
	Triglicérides;
	GAMA GT;
	AST;
	ALT;
	Ácido úrico;
	Machado Guerreiro;
	VDRL;
	Toxicológico em cabelo e pelos, amostra com 4,0 cm de comprimento – para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos:
	- Carabonóides e seus derivados (maconha, haxixe, skunk).
	- Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina metil-ester (aeme)=crack, merla, cocaetileno e norcoacina) = cocaína, crack, merla e oxí.
	- Opiáceos (6 mam-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina = heroína);
	- Codeína. Dihidrocodeína, morfina, fenciclidina (pcp).
	- Anfetaminas, metanfetaminas, nafetaminas, mda, mdea, mdm = ecstasy e mddb, mazindol, femproporex e anfepramona.
	- Benzodiazepínicos (alprazolam, lorazepam, midazolam, nordiazepam, temazepam.
	Colpocitológico – Mulheres acima de 45 anos;
	PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.

EDITAIS

<p>* Exames de imagem</p> <p>Raio X da coluna cervical, com laudo;</p> <p>Raio X da coluna dorsal, com laudo;</p> <p>Raio X do tórax:PA, com laudo;</p> <p>Raio X da coluna lombo-sacra, com laudo;</p> <p>Ultrassom de ombros;</p> <p>Ultrassom de cotovelos;</p> <p>Ultrassom de punhos;</p> <p>Mamografia – mulheres acima de 50 anos;</p> <p>Ultrassom de mamas – Mulheres acima de 45 anos;</p> <p>Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos.</p> <p>* Exames eletrofísicos</p> <p>Eletroencefalograma com laudo;</p> <p>Eletrocardiograma com laudo - candidatos acima de 45 anos.</p> <p>* Avaliações especializadas</p> <p>Avaliação de saúde mental com laudo, emitida por psiquiatra;</p> <p>Avaliação cardiológica, emitida por cardiologista, com laudo contendo parecer das condições cardiológicas do candidato e se está em condições para esforço físico - candidatos acima de 45 anos ou que já apresente problemas cardíacos abaixo desse limite de idade.</p> <p>Apresentação de carteira de imunizações (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).</p>
--

1.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.4 As despesas com os exames acima serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

1.5 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa. Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

1.6 A lista nominal dos candidatos que necessitarão de exames complementares será publicada em edital.

2. Da apresentação de documentos

2.1 A posse obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 O Candidato que não se apresentar com todos os documentos não tomará posse.

2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, deverão ser entregues em fotocópias as quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos pelos servidores que atuarem na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

3. Da Posse

3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.

3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

4. Do Exercício

4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário de Mato Grosso do Sul, estabelecido para perícia e posse, e apresentar todos os documentos constantes no Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016.

5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo, estipulado neste edital, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016, serão considerados inaptos para a posse.

5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no Bloco C, Departamento de Recursos Humanos, endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS, no horário das 07:30 h às 13:30 h

5.5 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de clas-

sificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

5.5.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 27 maio de 2019

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO INDÍGENA

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO INDÍGENA - GUARANI

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	3º	Igor Gomes

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: Central de Perícias Médicas do Município - Previdência

Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS.

DIA: 24/06/2019 (segunda-feira) 7:30 entrega dos exames para digitalização

DIA: 26/06/2019 (quarta-feira) 7:30 perícia médica admissional

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO INDÍGENA

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO INDÍGENA - GUARANI

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	3º	Igor Gomes

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Secretaria Municipal de Administração – Bloco C

Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS

DIA: 28/06/2019 (sexta-feira)

HORÁRIO: 8:00 h

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO INDÍGENA

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO INDÍGENA - GUARANI

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	3º	Igor Gomes

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Os documentos para entrega deverão ser em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que atuam na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade;
- A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado.
- A formação em curso de ensino médio será comprovada por meio de certificado de conclusão e/ou histórico escolar.
- A formação em curso de ensino fundamental será comprovada por meio de certificado de conclusão e/ou histórico escolar.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Os servidores que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e ou/ Comprovante de inscrição;
- Situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes do imposto de renda;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Atestado de escolaridade dos filhos (se estiver em idade escolar);
- Comprovante de residência atual, com CEP atualizado, no nome do servidor ou

EDITAIS

comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

- 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- Cópia da última declaração de imposto de renda, se declarante.

Fone residencial:
Fone celular:
Conta Bancária (Banco do Brasil): cópia da frente do cartão

ANEXO V

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL**1.1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: _____
Cargo: _____
Função: _____
Órgão de Lotação: _____ nomeação: ____/____/____
Carga Horária: _____ Quadro: _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo / função / emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____, pelo _____ (Município, Estado, União, entidade Privada) com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 03.155.926/0001-44

3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMILIA/IMPOSTO DE RENDA**Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração**

Nome: _____
Endereço: _____ Fone: _____
Cargo: _____ Referência/Classe: _____
Quadro: _____ Regime Jurídico: _____
Unidade de Lotação: _____
Secretaria/Orgão: _____

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de _____ cotas de Salário-Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do requerente

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 03.155.926/0001-44

4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados**

Nome: _____ matrícula: _____

Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:

Mudança de cidade
 Outro emprego
 Baixo salário
 Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
 Outros (explicar): _____

Nestes termos,
Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

EDITAL Nº 43 DE 27 DE MAIO DE 2019 – 21ª CONVOCAÇÃO –GERAL I**CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE**

Delia Godoy Razuk, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 01 e alterações, do Concurso Público homologado conforme Edital PMD/FAPEMS 019/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.347, edição suplementar de 07/12/2016, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, nomeados conforme DECRETO “P” Nº 193 DE 27 DE MAIO DE 2019, para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

1. Da Avaliação médico - pericial

1.6 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade à Central de Perícias Médicas do Município - Previd, sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.7 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a junta médica do Município no dia da avaliação clínica, conforme o cargo/função no qual foi nomeado:

EDITAIS

Técnico Administrativo	<p>* Exames laboratoriais</p> <p>Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Ureia; Creatinina; Colesterol e frações; Triglicérides; GAMA GT; AST; ALT; Ácido úrico; Machado Guerreiro; VDRL;</p> <p>Toxicológico em cabelo e pelos, amostra com 4,0 cm de comprimento – para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: - Carabinóides e seus derivados (maconha, haxixe, skunk). - Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina metil-ester (aeme)=crack, merla, cocaetileno e norcocaína) = cocaína, crack, merla e oxi. - Opiácios (6 mam-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina = heroína); - Codeína. Dihidrocodeína, morfina, fenciclina (pcp). - Anfetaminas, metanfetaminas, nafetaminas, mda, mdea, mdm = ecstasy e mdbd, mazindol, femproporex e anfepramona. - Benzodiazepínicos (alprazolam, lorazepam, midazolam, nordiazepam, temazepam. Colpocitológico – Mulheres acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.</p> <p>* Exames de imagem</p> <p>Raio X da coluna cervical, com laudo; Raio X da coluna dorsal, com laudo; Raio X do tórax:PA, com laudo; Raio X da coluna lombo-sacra, com laudo; Ultrassom de ombros; Ultrassom de cotovelos; Ultrassom de punhos; Mamografia – mulheres acima de 50 anos; Ultrassom de mamas – Mulheres acima de 45 anos; Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos.</p> <p>* Exames eletrofísicos</p> <p>Eletroencefalograma com laudo; Eletrocardiograma com laudo - candidatos acima de 45 anos.</p> <p>* Avaliações especializadas</p> <p>Avaliação de saúde mental com laudo, emitida por psiquiatra; Avaliação cardiológica, emitida por cardiologista, com laudo contendo parecer das condições cardiológicas do candidato e se está em condições para esforço físico - candidatos acima de 45 anos ou que já apresente problemas cardíacos abaixo desse limite de idade.</p> <p>Apresentação de carteira de imunizações (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).</p>	<p>* Exames de imagem</p> <p>Raio X da coluna cervical, com laudo; Raio X da coluna dorsal, com laudo; Raio X do tórax:PA, com laudo; Raio X da coluna lombo-sacra, com laudo; Raio X de calcâneos, com laudo; Ultrassom de ombros, com laudo; Ultrassom de cotovelos, com laudo; Ultrassom de punhos, com laudo; Ultrassom de joelhos, com laudo; Mamografia – mulheres acima de 50 anos; Ultrassom de mamas – Mulheres acima de 45 anos; Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos.</p> <p>* Exames eletrofísicos</p> <p>Eletroencefalograma com laudo; Eletrocardiograma com laudo - candidatos acima de 45 anos.</p> <p>* Avaliações especializadas</p> <p>Avaliação de saúde mental com laudo, emitida por psiquiatra; Avaliação cardiológica, emitida por cardiologista, com laudo contendo parecer das condições cardiológicas do candidato e se está em condições para esforço físico.</p> <p>* Apresentação de carteira de imunizações (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).</p>
Engenheiro Civil	<p>* Exames laboratoriais</p> <p>Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Ureia; Creatinina; Colesterol e frações; Triglicérides; GAMA GT; AST; ALT; Ácido úrico; Machado Guerreiro; VDRL;</p> <p>Toxicológico em cabelo e pelos, amostra com 4,0 cm de comprimento – para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: - Carabinóides e seus derivados (maconha, haxixe, skunk). - Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina metil-ester (aeme)=crack, merla, cocaetileno e norcocaína) = cocaína, crack, merla e oxi. - Opiácios (6 mam-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina = heroína); - Codeína. Dihidrocodeína, morfina, fenciclina (pcp). - Anfetaminas, metanfetaminas, nafetaminas, mda, mdea, mdm = ecstasy e mdbd, mazindol, femproporex e anfepramona. - Benzodiazepínicos (alprazolam, lorazepam, midazolam, nordiazepam, temazepam. Colpocitológico – Mulheres acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.</p>	<p>1.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.</p> <p>1.4 As despesas com os exames acima serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.</p> <p>1.5 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa. Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).</p> <p>1.6 A lista nominal dos candidatos que necessitarão de exames complementares será publicada em edital.</p> <p>2. Da apresentação de documentos</p> <p>2.1 A posse obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).</p> <p>2.1.1 O Candidato que não se apresentar com todos os documentos não tomará posse.</p> <p>2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, deverão ser entregues em fotocópias as quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos pelos servidores que atuarem na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.</p> <p>3. Da Posse</p> <p>3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.</p> <p>3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).</p> <p>4. Do Exercício</p> <p>4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.</p> <p>4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.</p> <p>5. Disposições Gerais</p> <p>5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário de Mato Grosso do Sul, estabelecido para perícia e posse, e apresentar todos os documentos constantes no Anexo IV e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016.</p> <p>5.2 O não comparecimento do candidato dentro do prazo, estipulado neste edital, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.</p> <p>5.3 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo ou que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV deste e demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2016, serão considerados inaptos para a posse.</p> <p>5.4 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no Bloco C, Departamento de Recursos Humanos, endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS, no horário das 07:30 h às 13:30 h</p>

EDITAIS

5.5 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

5.5.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 27 de maio de 2019

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

CARGO: - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO: - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	116º	Bianca Palhano Ishy de Mattos
2º	117º	Jeniffer Daiany dos Santos
3º	118º	José Alan de Freitas Oliveira
4º	119º	Karen Karoline Salatin Rech
5º	120º	Luiz Henrique Muhl de Carvalho
6º	121º	Sandra Mara Barbosa
7º	122º	Emerson Ricardo Kintschev

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS

CARGO: GESTOR DE OBRAS E PROJETOS

FUNÇÃO: - ENGENHEIRO CIVIL

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ENGENHEIRO CIVIL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	4º	Rômulo Foschaches Pavão

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: Central de Perícias Médicas do Município - Previd

Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS.

DIA: 24/06/2019 (segunda-feira) 7:30 entrega dos exames para digitalização

DIA: 26/06/2019 (quarta-feira) 7:30 perícia médica admissional

CARGO: - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO: - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	116º	Bianca Palhano Ishy de Mattos
2º	117º	Jeniffer Daiany dos Santos
3º	118º	José Alan de Freitas Oliveira
4º	119º	Karen Karoline Salatin Rech
5º	120º	Luiz Henrique Muhl de Carvalho
6º	121º	Sandra Mara Barbosa
7º	122º	Emerson Ricardo Kintschev

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS

CARGO: GESTOR DE OBRAS E PROJETOS

FUNÇÃO: - ENGENHEIRO CIVIL

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ENGENHEIRO CIVIL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	4º	Rômulo Foschaches Pavão

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

Local: Secretaria Municipal de Administração – Bloco C

Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS

DIA: 28/06/2019 (sexta-feira)

HORÁRIO: 8:00 h

CARGO: - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

FUNÇÃO: - TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	116º	Bianca Palhano Ishy de Mattos
2º	117º	Jeniffer Daiany dos Santos
3º	118º	José Alan de Freitas Oliveira
4º	119º	Karen Karoline Salatin Rech
5º	120º	Luiz Henrique Muhl de Carvalho
6º	121º	Sandra Mara Barbosa
7º	122º	Emerson Ricardo Kintschev

CARGO: TÉCNICO DE SERVIÇOS

CARGO: GESTOR DE OBRAS E PROJETOS

FUNÇÃO: - ENGENHEIRO CIVIL

CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: ENGENHEIRO CIVIL

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	4º	Rômulo Foschaches Pavão

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Os documentos para entrega deverão ser em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que atuam na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade;
- A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado.
- A formação em curso de ensino médio será comprovada por meio de certificado de conclusão e/ou histórico escolar.
- A formação em curso de ensino fundamental será comprovada por meio de certificado de conclusão e/ou histórico escolar.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Os servidores que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e ou/ Comprovante de inscrição;
- Situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes do imposto de renda;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Atestado de escolaridade dos filhos (se estiver em idade escolar);
- Comprovante de residência atual, com CEP atualizado, no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- Cópia da última declaração de imposto de renda, se declarante.

Fone residencial:

Fone celular:

Conta Bancária (Banco do Brasil): cópia da frente do cartão

ANEXO V

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1.1. IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Cargo: _____

Função: _____

Órgão de Lotação: _____ nomeação: ____/____/____

Carga Horária: _____ Quadro: _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo / função / emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no _____, órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____, pelo _____ (Município, Estado, União, entidade Privada) com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

EDITAIS

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
 RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____
 Endereço: _____ nº _____
 Bairro: _____ Cidade: _____


DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 2.0 ____.

Assinatura do declarante

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMILIA/IMPOSTO DE RENDA
--	--	---

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Administração

Nome: _____
 Endereço: _____ Fone: _____
 Cargo: _____ Referência/Classe: _____
 Quadro: _____ Regime Jurídico: _____
 Unidade de Lotação: _____
 Secretaria/Órgão: _____

Requer a V.Sª, autorização para pagamento de _____ cotas de Salário-Família/Imposto de renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								


3									
4									
5									
6									
7									
8									

Nestes termos,
 Pede deferimento.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do requerente

Anexar: Certidão de nascimento e atestado de escolaridade ou carteira de vacinação (menores de cinco anos)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 03.155.926/0001-44	4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
---	--	---

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____
 Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:

<input type="checkbox"/>	Mudança de cidade
<input type="checkbox"/>	Outro emprego
<input type="checkbox"/>	Baixo salário
<input type="checkbox"/>	Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
<input type="checkbox"/>	Outros (explicar): _____

Nestes termos,
 Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Candidato

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2019/DL/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 ANTONIO JOSE VIEIRA NETO.

PROCESSO: Chamada Pública Nº. 004/2018, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019.

OBJETO: contratação de artistas e demais interessados visando atender o PROJETO PALCO PARA TODOS – Seleção Pública de Oficinas Culturais nos Bairros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 no art. 25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

17.00. – Secretaria Municipal de Cultura
 17.01. – Secretaria Municipal de Cultura
 13.392.118. – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
 2.139. – Implementação de Programas Culturais
 33.90.36.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 684 – Ficha Fonte – 100.000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

GESTOR DO CONTRATO: Davilene de Sousa Borges

DATA DE ASSINATURA: 16 de Maio de 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019/DL/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 ARAMI ARGUELLO MARSCHNER.

PROCESSO: Chamada Pública Nº. 004/2018, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019.

OBJETO: contratação de artistas e demais interessados visando atender o PROJETO PALCO PARA TODOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 no art. 25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

17.00. – Secretaria Municipal de Cultura
 17.01. – Secretaria Municipal de Cultura
 13.392.118. – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
 2.139. – Implementação de Programas Culturais
 33.90.36.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 684 – Ficha Fonte – 100.000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

GESTOR DO CONTRATO: Davilene de Sousa Borges

DATA DE ASSINATURA: 16 de Maio de 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2019/DL/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 CHARLLES DE SOUZA SANTOS.

PROCESSO: Chamada Pública Nº. 004/2018, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019.

OBJETO: contratação de artistas e demais interessados visando atender o PROJETO PALCO PARA TODOS – Seleção Pública de Oficinas Culturais nos Bairros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 no art. 25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

17.00. – Secretaria Municipal de Cultura
 17.01. – Secretaria Municipal de Cultura
 13.392.118. – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer
 2.139. – Implementação de Programas Culturais
 33.90.36.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 684 – Ficha Fonte – 100.000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

EXTRATOS

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 GESTOR DO CONTRATO: Davilene de Sousa Borges
 DATA DE ASSINATURA: 16 de Maio de 2019.
 Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2019/DL/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 DENISE LOPES LEAL.

PROCESSO: Chamada Pública Nº. 004/2018, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019.

OBJETO: contratação de artistas e demais interessados visando atender o PROJETO PALCO PARA TODOS – Seleção Pública de Oficinas Culturais nos Bairros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 no art. 25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

17.00. – Secretaria Municipal de Cultura

17.01. – Secretaria Municipal de Cultura

13.392.118. – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer

2.139. – Implementação de Programas Culturais

33.90.36.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

684 – Ficha Fonte – 100.000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

GESTOR DO CONTRATO: Davilene de Sousa Borges

DATA DE ASSINATURA: 16 de Maio de 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019/DL/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 JOSE MARTINS RAMOS NETO.

PROCESSO: Chamada Pública Nº. 004/2018, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019.

OBJETO: contratação de artistas e demais interessados visando atender o PROJETO PALCO PARA TODOS – Seleção Pública de Oficinas Culturais nos Bairros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 no art. 25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

17.00. – Secretaria Municipal de Cultura

17.01. – Secretaria Municipal de Cultura

13.392.118. – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer

2.139. – Implementação de Programas Culturais

33.90.36.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

684 – Ficha Fonte – 100.000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

GESTOR DO CONTRATO: Davilene de Sousa Borges

DATA DE ASSINATURA: 16 de Maio de 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2019/DL/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 KARLA FERNANDA RIBEIRO NEVES.

PROCESSO: Chamada Pública Nº. 004/2018, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019.

OBJETO: contratação de artistas e demais interessados visando atender o PROJETO PALCO PARA TODOS – Seleção Pública de Oficinas Culturais nos Bairros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 no art. 25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

17.00. – Secretaria Municipal de Cultura

17.01. – Secretaria Municipal de Cultura

13.392.118. – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer

2.139. – Implementação de Programas Culturais

33.90.36.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

684 – Ficha Fonte – 100.000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

GESTOR DO CONTRATO: Davilene de Sousa Borges

DATA DE ASSINATURA: 16 de Maio de 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2019/DL/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 OLYMPIO LUIZ DE AZAMBUJA NETO.

PROCESSO: Chamada Pública Nº. 004/2018, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019.

OBJETO: contratação de artistas e demais interessados visando atender o PROJETO PALCO PARA TODOS – Seleção Pública de Oficinas Culturais nos Bairros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 no art. 25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

17.00. – Secretaria Municipal de Cultura

17.01. – Secretaria Municipal de Cultura

13.392.118. – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer

2.139. – Implementação de Programas Culturais

33.90.36.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

684 – Ficha Fonte – 100.000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

GESTOR DO CONTRATO: Davilene de Sousa Borges

DATA DE ASSINATURA: 16 de Maio de 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2019/DL/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 RAIQUE DE MOURA DIAS.

PROCESSO: Chamada Pública Nº. 004/2018, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019.

OBJETO: contratação de artistas e demais interessados visando atender o PROJETO PALCO PARA TODOS – Seleção Pública de Oficinas Culturais nos Bairros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 no art. 25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

17.00. – Secretaria Municipal de Cultura

17.01. – Secretaria Municipal de Cultura

13.392.118. – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer

2.139. – Implementação de Programas Culturais

33.90.36.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

684 – Ficha Fonte – 100.000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

GESTOR DO CONTRATO: Davilene de Sousa Borges

DATA DE ASSINATURA: 16 de Maio de 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2019/DL/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 SORRÁYLA ACOSTA PARRA.

PROCESSO: Chamada Pública Nº. 004/2018, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019.

OBJETO: contratação de artistas e demais interessados visando atender o PROJETO PALCO PARA TODOS – Seleção Pública de Oficinas Culturais nos Bairros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 no art. 25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

17.00. – Secretaria Municipal de Cultura

17.01. – Secretaria Municipal de Cultura

13.392.118. – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer

2.139. – Implementação de Programas Culturais

33.90.36.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

684 – Ficha Fonte – 100.000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

GESTOR DO CONTRATO: Davilene de Sousa Borges

DATA DE ASSINATURA: 16 de Maio de 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2019/DL/PMD

PARTES:
 Município de Dourados
 WILLIAN ROTERMEL GRANDO.

PROCESSO: Chamada Pública Nº. 004/2018, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019.

OBJETO: contratação de artistas e demais interessados visando atender o PROJETO PALCO PARA TODOS – Seleção Pública de Oficinas Culturais nos Bairros.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 no art. 25.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

17.00. – Secretaria Municipal de Cultura

17.01. – Secretaria Municipal de Cultura

13.392.118. – Programa de Popularização da Cultura e do Lazer

2.139. – Implementação de Programas Culturais

33.90.36.00. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

684 – Ficha Fonte – 100.000

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 (oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8666/93, com suas alterações.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

GESTOR DO CONTRATO: Davilene de Sousa Borges

DATA DE ASSINATURA: 16 de Maio de 2019.

Secretaria Municipal de Fazenda.

RGF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

Table with columns for Despesa com Pessoal (I) through (XIII), including sub-items like Despesa Bruta, Pessoal Ativo, and Despesa Líquida. Includes a summary row at the bottom.

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL' showing compliance with legal limits for RCL, DTP, and RCL. Includes rows for Receita Corrente Líquida, Despesa Total com Pessoal, and various percentage limits.

Table titled 'TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL' and 'TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DTP' showing historical trends for these metrics.

Fonte: Sistema de Contabilidade - NIA Informática - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS

Handwritten signatures and stamps of the Controller General and the Mayor of Dourados.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

Table titled 'DESPESA COM PESSOAL EXECUTADA EM CONDIÇÕES PÚBLICAS' showing personnel expenses for public conditions. Includes sub-items like Despesa Bruta, Despesas Não Computadas, and Despesa Total.

Fonte: Sistema de Contabilidade - NIA Informática - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS

Handwritten signatures and stamps of the Controller General and the Mayor of Dourados.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

Table titled 'DÍVIDA CONSOLIDADA' showing consolidated debt. Includes sub-items like Dívida Consolidada - DC (I), Dívida Móvel, Dívida Contratual, and Deduções. Also includes a table for 'OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC'.

Table titled 'OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC' showing other non-integrating values. Includes sub-items like Precatórios Anteriores, Passivo Atuarial, and Antecipações de Receita Orçamentária.

Table titled 'TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA' showing historical trends for consolidated debt.

Handwritten signature at the bottom right of the page.

RGF

40	Trajétoira de retorno ao Limite da DCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----	--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Delia Gody Razuk
 Delia Gody Razuk
 Prefeita
 Município de Dourados/MS

Antonio Carlos Quequeto
 Antonio Carlos Quequeto
 Contador Geral
 CRC/MS 0077780-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

R\$ 1,00

Nº	GARANTIAS CONCEDIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
1	AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
4	AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
10	POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	728.250.626,98	751.808.731,47	0,00	0,00
13	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
14	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - %	0,00	0,00	0,00	0,00
15	LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
16	DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
19	DOS MUNICIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
22	DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
25	EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	MEDIDAS CORRETIVAS	Descrição
27	MEDIDAS CORRETIVAS	

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Delia Gody Razuk
 Delia Gody Razuk
 Prefeita
 Município de Dourados/MS

Antonio Carlos Quequeto
 Antonio Carlos Quequeto
 Contador Geral
 CRC/MS 0077780-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS

Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito

Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

R\$ 1,00

Nº	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor Realizado	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	Mobiliária	0,00	0,00
2	Interna	0,00	0,00
3	Externa	0,00	0,00
4	Contratual	83.161,33	83.161,33
5	Interna	83.161,33	83.161,33
6	Empréstimos	83.161,33	83.161,33
7	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
8	Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
9	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
10	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
11	Externa	0,00	0,00
12	Empréstimos	0,00	0,00
13	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
14	Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
15	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
16	Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
17	TOTAL (III)	83.161,33	83.161,33

Nº	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor		% Sobre a RCL
		Valor	% Sobre a RCL	
18	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	751.808.731,47	100,00	
19	OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
20	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - IIIa)	83.161,33	0,01	
21	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	120.289.397,04	16,00	
22	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - %	0,00	0,00	
23	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
24	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	52.626.611,20	7,00	

Nº	OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
25	Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
26	Tributos	0,00	0,00
27	Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
28	FGTS	0,00	0,00
29	Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Delia Gody Razuk
 Delia Gody Razuk
 Prefeita
 Município de Dourados/MS

Antonio Carlos Quequeto
 Antonio Carlos Quequeto
 Contador Geral
 CRC/MS 0077780-6

RGF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) - Poder Executivo
Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Janeiro até Abril - 1º Quadrimestre/2019

LRF, Art. 48		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Valor até o	% Sobre a RCL
Nº		Quadrimestre/Se-	ajustada
1	Receita Corrente Líquida	751.808.731,47	
2	Receita Corrente Líquida Ajustada	751.808.731,47	
DESPESA COM PESSOAL		Valor	% Sobre a RCL
Nº			
3	Despesa Total com Pessoal - DTP	387.248.655,10	51,51
4	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	405.976.714,99	54,00
5	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	385.677.879,24	51,30
6	Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 44,1%	365.379.043,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		Valor até o	% Sobre a RCL
Nº		Semestre/Quadrimestre de	referência
7	Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
8	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		Valor até o	% Sobre a RCL
Nº		Semestre/Quadrimestre de	referência
9	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
10	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Valor	% Sobre a RCL
Nº			
11	Operações de Crédito Internas e Externas	83.161,33	0,01
12	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	120.289.397,04	16,00
13	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
14	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	52.626.611,20	7,00
RESTOS A PAGAR		Inscrito em	Disponibilidade de
Nº		Restos a Pagar	Caixa Líquida
		Não Processados	(restos de
		do Exercício	Inscrito em
			Restos a Pagar
			Não Processados
			do Exercício)
15	Valor Total	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Delia G. Ruyck
Délia Gaby Ruyck
Prefeita
Município de Dourados/MS

Antonio Carlos Chuqueiro
Antonio Carlos Chuqueiro
Controlador Geral
CRC/MS 007779/O-6

RREO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º		R\$ 1,00						
Nº	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a-c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	937.908.617,00	937.908.617,00	114.646.855,40	12,22	303.069.786,34	32,31	634.838.830,66
2	RECEITAS CORRENTES	873.605.657,00	873.605.657,00	114.600.400,23	13,12	302.408.383,95	34,62	571.197.273,05
3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	223.714.505,00	223.714.505,00	26.142.863,71	11,69	93.746.216,79	41,90	129.968.288,21
4	Impostos	194.019.755,00	194.019.755,00	24.815.361,26	12,79	89.842.950,23	46,31	104.176.804,77
5	Taxas	12.008.000,00	12.008.000,00	1.306.384,04	10,88	3.840.427,89	31,98	8.167.572,11
6	Contribuição de Melhoria	17.686.750,00	17.686.750,00	21.118,41	0,12	62.836,67	0,36	17.623.913,33
7	CONTRIBUIÇÕES	27.107.008,00	27.107.008,00	7.794.730,36	28,76	15.182.292,51	56,01	11.924.715,49
8	Contribuições Sociais	27.056.008,00	27.056.008,00	4.555.882,37	16,84	8.943.289,28	33,05	18.112.718,72
9	Contribuições Econômicas	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
10	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 0,00
11	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	3.238.867,99	0,00	6.239.003,23	0,00	(6.239.003,23)
12	RECEITA PATRIMONIAL	33.444.398,00	33.444.398,00	623.368,33	1,86	10.952.593,21	32,75	22.491.804,79
13	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	235.000,00	235.000,00	38.451,55	16,36	(779.500,44)	(331,28)	1.013.500,44
14	Valores Mobiliários	33.209.398,00	33.209.398,00	584.916,78	1,76	11.731.093,65	35,32	21.478.304,35
15	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
23	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
24	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	567.580.807,00	567.580.807,00	79.187.962,52	13,95	180.522.903,94	31,81	387.057.903,06
29	Transferências da União e de suas Entidades	227.843.527,00	227.843.527,00	27.726.880,21	12,17	62.835.158,49	27,58	165.008.367,51
30	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	206.724.480,00	206.724.480,00	32.302.286,01	15,63	75.218.586,36	36,39	131.505.893,64
31	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Instituições Privadas	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
33	Transferências de Outras Instituições Públicas	132.163.500,00	132.163.500,00	19.158.185,68	14,50	42.468.567,47	32,13	89.694.932,53
34	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	499.300,00	499.300,00	610,82	0,12	610,82	0,12	498.689,38
37	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.757.939,00	21.757.939,00	851.475,31	3,91	2.004.377,50	9,21	19.753.561,50
38	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.239.439,00	11.239.439,00	278.794,69	2,48	539.209,72	4,80	10.700.229,28
39	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.722.300,00	5.722.300,00	285.283,36	4,99	952.647,73	9,66	5.169.652,27
40	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Demais Receitas Correntes	4.796.200,00	4.796.200,00	287.397,24	5,99	912.520,05	19,03	3.883.679,95
42	RECEITAS DE CAPITAL	64.302.960,00	64.302.960,00	46.455,17	0,07	661.402,39	1,03	63.641.557,61
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	21.561.350,00	21.561.350,00	0,00	0,00	83.161,33	0,39	21.478.188,67
44	Operações de Crédito - Mercado Interno	21.561.350,00	21.561.350,00	0,00	0,00	83.161,33	0,39	21.478.188,67
45	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	256.000,00	256.000,00	10.455,17	4,08	54.741,06	21,38	201.258,94
47	Alienação de Bens Móveis	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	10.455,17	6,97	54.741,06	36,49	95.258,94

WP

RREO

49	Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	42.485.610,00	42.485.610,00	36.000,00	0,08	523.500,00	1,23	41.962.110,00	
52	Transferências da União e de suas Entidades	33.115.258,00	33.115.258,00	36.000,00	0,11	523.500,00	1,58	32.591.758,00	
53	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.370.352,00	9.370.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.370.352,00	
54	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
55	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
56	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
58	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
59	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
60	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	80.091.383,00	80.091.383,00	13.488.284,55	16,84	23.238.019,50	29,01	56.853.363,50	
66	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.018.000.000,00	1.018.000.000,00	128.135.119,95	12,59	326.307.805,84	32,05	691.692.194,16	
67	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.018.000.000,00	1.018.000.000,00	128.135.119,95	12,59	326.307.805,84	32,05	691.692.194,16	
75	DÉFICIT (VI) 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	TOTAL (VII) = (V + VI)	1.018.000.000,00	1.018.000.000,00	128.135.119,95	12,59	326.307.805,84	32,05	691.692.194,16	
77	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo (j) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (l)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	945.227.371,00	944.966.338,45	124.371.427,89	393.951.456,21	120.433.003,45	240.497.808,37	704.468.530,08	234.380.201,97
81	DESPESAS CORRENTES	749.410.046,81	777.829.146,76	117.307.906,40	364.192.129,03	413.437.017,73	235.983.079,48	541.646.067,28	229.875.463,57
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	442.215.766,14	448.240.126,12	76.801.294,39	155.530.845,93	292.709.280,19	73.649.069,51	152.578.631,05	295.661.495,07
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000.000,00	1.765.000,00	0,00	1.765.000,00	0,00	246.553,40	494.678,33	1.270.321,67
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.194.280,67	327.624.020,64	40.706.622,01	206.896.283,10	120.727.737,54	43.494.833,84	82.909.770,10	244.714.250,54
85	DESPESAS DE CAPITAL	140.935.135,00	112.455.002,50	7.063.521,49	29.759.327,18	82.695.675,32	3.042.546,70	4.514.728,89	107.940.273,61
86	INVESTIMENTOS	130.933.135,00	105.083.002,50	7.063.521,49	22.389.327,18	82.695.675,32	2.022.063,36	2.475.071,41	102.607.931,09
87	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.002.000,00	7.372.000,00	0,00	7.370.000,00	2.000,00	1.020.493,34	2.039.657,48	5.332.342,52
89	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	54.882.189,19	54.882.189,19	0,00	0,00	54.882.189,19	0,00	54.882.189,19	0,00
90	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	62.772.629,00	64.337.763,49	24.832.659,39	37.263.929,08	27.073.834,41	11.349.240,55	19.858.752,56	44.479.010,93
91	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.008.000.000,00	1.009.304.101,94	149.204.087,28	431.215.385,29	578.088.716,65	133.782.244,00	260.356.569,93	748.947.541,01
92	AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	10.000.000,00	9.045.000,00	0,00	9.045.000,00	0,00	1.456.478,68	2.902.767,35	6.142.232,65
93	Amortização da Dívida Interna	10.000.000,00	9.045.000,00	0,00	9.045.000,00	0,00	1.456.478,68	2.902.767,35	6.142.232,65
94	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Outras Dívidas	10.000.000,00	9.045.000,00	0,00	9.045.000,00	0,00	1.456.478,68	2.902.767,35	6.142.232,65
96	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	1.018.000.000,00	1.018.349.101,94	149.204.087,28	440.260.385,29	578.088.716,65	133.238.722,68	263.259.328,28	755.089.773,66
100	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.048.477,56	0,00
101	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.018.000.000,00	1.018.349.101,94	149.204.087,28	440.260.385,29	578.088.716,65	133.238.722,68	326.307.805,84	692.041.206,10
102	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.348.354,75

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (e)	Previsões Realizadas		Saldo (e - c)
				No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	
103	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	80.091.383,00	80.091.383,00	13.488.284,55	16,84	23.238.019,50
104	RECEITAS CORRENTES	80.091.383,00	80.091.383,00	13.488.284,55	16,84	23.238.019,50
105	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	CONTRIBUIÇÕES	42.827.653,00	42.827.653,00	5.160.358,65	14,43	10.922.187,48
110	Contribuições Sociais	42.827.653,00	42.827.653,00	5.160.358,65	14,43	10.922.187,48
111	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	37.263.730,00	37.263.730,00	7.307.905,90	19,61	12.315.832,01
140	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Demais Receitas Correntes	37.263.730,00	37.263.730,00	7.307.905,90	19,61	12.315.832,01
144	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,			

RREO

153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
167	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	62.772.629,00	64.337.763,49	24.832.659,39	37.263.929,08	27.073.834,41	11.349.240,55	19.858.752,56	44.479.010,93	18.065.385,43
168	DESPESAS CORRENTES	62.772.629,00	64.337.763,49	24.832.659,39	37.263.929,08	27.073.834,41	11.349.240,55	19.858.752,56	44.479.010,93	18.065.385,43
169	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.131.534,00	34.824.767,66	5.850.887,73	11.552.464,85	23.272.302,81	5.700.739,84	11.401.596,96	23.423.170,70	9.622.747,23
170	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.641.095,00	29.512.995,83	18.981.771,66	25.711.464,23	3.801.531,60	5.648.500,71	8.457.155,60	21.055.840,23	8.442.638,20
172	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - NSA Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Délio G. Raymundo
 Délio G. Raymundo
 Prefeita
 Município de Dourados/MS

Antonio Carlos Queiroz
 Antonio Carlos Queiroz
 Contador Geral
 CRCMS 03778/O-4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
 Março até Abril - 2º Bimestre/2019

RRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c"

R\$ 1,00

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (e-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (e-i)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	955.227.371,00	954.011.338,45	124.371.427,89	402.996.456,21	91,50	551.014.882,24	121.889.482,13	243.400.575,72	92,45	710.610.762,73
2	01 - Legislativa	23.573.270,20	23.573.270,20	6.518.512,59	6.518.512,59	1,48	17.054.757,61	3.972.173,71	3.972.173,71	1,51	19.601.096,49
3	031 - Ação Legislativa	23.573.270,20	23.573.270,20	6.518.512,59	6.518.512,59	1,48	17.054.757,61	3.972.173,71	3.972.173,71	1,51	19.601.096,49
4	02 - Judiciária	6.830.000,00	6.735.000,00	3.518.466,34	5.629.438,87	1,28	1.105.561,13	3.642.543,25	5.371.068,71	2,04	1.363.931,29
5	062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	6.830.000,00	6.735.000,00	3.518.466,34	5.629.438,87	1,28	1.105.561,13	3.642.543,25	5.371.068,71	2,04	1.363.931,29
6	04 - Administração	80.939.218,00	80.989.218,00	6.472.362,84	20.837.718,84	4,73	60.151.499,16	7.898.388,55	15.222.157,62	5,78	65.767.060,38
7	122 - Administração Geral	51.964.450,00	51.964.450,00	5.038.277,87	14.146.865,15	3,21	37.817.584,85	5.377.746,92	10.531.700,20	4,00	41.432.749,80
8	123 - Administração Financeira	17.873.500,00	17.643.500,00	1.249.290,79	6.296.353,81	1,43	11.347.146,19	2.335.847,55	4.295.957,54	1,63	13.347.542,46
9	129 - Administração de Receitas	7.500.000,00	7.450.000,00	0,00	0,00	0,00	7.450.000,00	0,00	0,00	0,00	7.450.000,00
10	131 - Comunicação Social	3.951.268,00	3.931.268,00	184.794,08	394.499,88	0,09	3.536.768,12	184.794,08	394.499,88	0,15	3.536.768,12
11	06 - Segurança Pública	19.385.000,00	19.385.000,00	3.157.683,31	6.090.125,00	1,38	13.294.875,00	3.157.719,31	6.074.211,00	2,31	13.310.789,00
12	181 - Policiamento	19.310.000,00	19.310.000,00	3.157.683,31	6.089.275,00	1,38	13.220.725,00	3.156.919,31	6.074.211,00	2,31	13.236.589,00
13	182 - Defesa Civil	75.000,00	75.000,00	0,00	850,00	0,00	74.150,00	800,00	800,00	0,00	74.200,00
14	08 - Assistência Social	25.268.528,00	25.894.629,94	3.295.180,91	5.750.924,36	1,30	20.143.705,58	2.315.618,17	4.387.785,81	1,66	21.506.844,13
15	122 - Administração Geral	2.974.400,00	3.280.400,00	465.705,90	940.337,07	0,21	2.340.062,93	463.335,87	934.466,49	0,35	2.345.933,51
16	124 - Controle Interno	485.500,00	492.500,00	63.504,20	106.805,84	0,02	385.694,16	37.181,06	80.462,70	0,03	412.017,30
17	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	2.388.400,00	2.377.400,00	215.919,03	423.125,73	0,10	1.954.274,27	215.919,03	423.080,85	0,16	1.954.315,15
18	244 - Assistência Comunitária	19.420.228,00	19.744.329,94	2.550.051,78	4.280.855,72	0,97	15.463.674,22	1.599.182,21	2.949.755,77	1,12	16.794.574,17
19	09 - Previdência Social	141.418.024,00	150.341.626,94	11.288.901,11	43.426.098,99	9,86	106.915.527,95	14.054.169,46	27.082.429,68	10,29	123.259.197,26
20	271 - Previdência Básica	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,36	0,00	370.095,54	370.095,54	0,14	1.229.904,46
21	272 - Previdência do Regime Estatutário	139.818.024,00	148.741.626,94	9.688.901,11	41.826.098,99	9,50	106.915.527,95	13.684.073,92	26.712.334,14	10,15	122.029.292,80
22	10 - Saúde	254.911.126,00	256.016.303,15	30.082.005,74	149.850.272,94	34,04	106.166.030,21	37.384.489,53	81.146.449,68	30,83	174.869.853,26
23	122 - Administração Geral	14.172.060,00	21.027.019,94	2.746.599,41	6.947.272,31	1,58	14.079.747,63	2.932.406,06	5.937.193,38	2,26	15.089.826,58
24	124 - Controle Interno	295.250,00	304.589,11	18.473,15	116.436,16	0,03	188.132,95	31.172,50	66.654,48	0,03	237.914,83
25	301 - Atenção Básica	74.256.370,00	65.089.027,88	12.061.752,58	27.012.312,93	6,14	38.056.714,95	10.285.989,52	23.294.562,91	8,85	41.774.464,97
26	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	152.761.674,00	155.401.754,94	11.276.258,95	108.412.537,04	24,62	46.989.217,90	21.589.850,12	46.649.093,04	17,72	108.752.661,90
27	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	4.850.402,00	4.387.412,00	1.661.517,52	1.665.365,02	0,38	2.702.046,98	340.365,61	340.365,61	0,13	4.027.046,39
28	304 - Vigilância Sanitária	1.984.440,00	1.051.966,53	149.469,64	394.913,01	0,09	657.053,52	169.853,14	290.819,22	0,11	761.147,31
29	305 - Vigilância Epidemiológica	6.173.740,00	8.285.061,02	2.102.742,54	5.036.182,41	1,14	3.248.878,61	1.958.498,63	4.400.506,68	1,67	3.884.554,34
30	306 - Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	407.190,00	509.491,73	65.191,95	265.254,00	0,06	244.237,67	76.653,95	167.254,57	0,06	342.237,16
32	12 - Educação	212.902.846,00	209.644.424,91	44.340.877,27	91.084.110,35	20,68	118.560.314,56	33.847.768,46	66.976.540,06	25,44	142.667.884,85
33	306 - Alimentação e Nutrição	4.917.452,00	4.937.150,00	2.042.801,90	4.150.168,92	1,02	426.981,08	684.387,33	684.387,33	0,26	4.252.762,67
34	361 - Ensino Fundamental	173.558.525,00	170.533.469,91	37.924.802,83	68.589.748,40	15,58	101.943.721,51	28.992.242,17	55.227.204,36	20,98	115.306.265,55
35	365 - Educação Infantil	33.495.569,00	33.242.505,00	3.735.871,19	17.348.391,88	3,94	15.896.113,32	4.091.410,51	10.985.219,92	4,17	22.257.285,08
36	367 - Educação Especial	931.300,00	931.300,00	637.801,35	637.801,35	0,14	293.498,65	79.726,45	79.726,45	0,03	851.571,55
37	13 - Cultura	2.847.600,00	2.847.600,00	420.767,27	543.809,08	0,12	2.303.790,92	127.537,47	250.479,28	0,10	2.597.120,72
38	392 - Difusão Cultural	2.847.600,00	2.847.600,00	420.767,27	543.809,08	0,12	2.303.790,92	127.537,47	250.479,28	0,10	2.597.120,72
39	14 - Direitos da Cidadania	3.069.000,00	3.069.000,00	78.094,66	78.494,66	0,02	2.990.505,34	6.924,57	6.940,52	0,00	3.062.059,48
40	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.069.000,00	3.069.000,00	78.094,66	78.494,66	0,02	2.990.505,34	6.924,57	6.940,52	0,00	3.062.059,48
41	15 - Urbanismo	109.854.371,80	110.496.878,31	12.431.957,29	48.761.626,23	11,07	61.735.252,08	9.909.217,19	21.965.065,41	8,34	88.531.812,90
42	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	203.800,00	203.800,00	0,00	0,00	0,00	203.800,00	0,00	0,00	0,00	203.800,00
43	451 - Infra-estrutura Urbana	55.805.770,00	56.								

RREO

Table with columns for item number, description, and 12 monthly columns (Jan 2018 to Dec 2018) showing financial data for various categories like Sanamento, Ambiental, Administração Geral, etc.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the first table.

Summary table with columns for item number, description, and 12 monthly columns, providing totals for various categories.

Fonte: Sistema de Contabilidade - NSA Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Handwritten signature: Dede e Rague

Handwritten signature: Antonio Carlos Queiroz

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRP, Art. 53, Inciso I

R\$ 1,00

Detailed monthly financial statement table with columns for month (Mar2018 to Abr2019) and total for 12 months, categorized by revenue type (RECEITAS CORRENTES, RECEITAS PATRIMONIAIS, etc.).

Fonte: Sistema de Contabilidade - NSA Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Handwritten signature: Dede e Rague

Handwritten signature: Antonio Carlos Queiroz

RREO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

R\$ 1,00

LRF, Art. 53, inciso II

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
1	RECEITAS CORRENTES (I)	127.480.789,00	127.480.789,00	42.111.510,37	37.256.826,58
2	Receita de Contribuições dos Segurados	27.024.471,00	27.024.471,00	8.930.008,15	7.640.848,22
3	Civil	27.024.471,00	27.024.471,00	8.930.008,15	7.640.848,22
4	Ativo	26.496.021,00	26.496.021,00	8.651.392,41	7.479.692,00
5	Inativo	496.394,00	496.394,00	260.016,99	151.952,56
6	Pensionista	32.056,00	32.056,00	18.598,75	9.203,66
7	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	42.859.190,00	42.859.190,00	10.935.468,62	14.457.734,04
12	Civil	42.859.190,00	42.859.190,00	10.935.468,62	14.457.734,04
13	Ativo	42.859.190,00	42.859.190,00	10.935.468,62	14.457.734,04
14	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Patrimonial	20.321.398,00	20.321.398,00	9.930.201,59	12.836.113,32
21	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	(855.583,04)	0,00
22	Receitas de Valores Mobiliários	20.321.398,00	20.321.398,00	10.785.784,63	12.836.113,32
23	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Outras Receitas Correntes	37.275.730,00	37.275.730,00	12.315.832,01	2.322.131,00
26	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
27	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	26.641.095,00	26.641.095,00	8.522.406,62	0,00
28	Demais Receitas Correntes	10.632.635,00	10.632.635,00	3.793.425,39	2.322.131,00
29	RECEITAS DE CAPITAL (III)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
30	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
31	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	100.845.694,00	100.845.694,00	33.589.103,75	37.256.826,58

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
34	ADMINISTRAÇÃO (V)	9.306.639,67	9.306.639,67	2.401.093,46	1.207.075,13	1.114.409,11	861.322,02
35	Despesas Correntes	4.953.639,67	4.953.639,67	2.391.463,46	1.207.075,13	1.114.409,11	861.322,02
36	Despesas de Capital	4.353.000,00	4.353.000,00	9.630,00	0,00	0,00	0,00
37	PREVIDÊNCIA (VI)	65.797.960,14	65.797.960,14	18.102.835,11	15.684.914,19	18.102.835,11	15.684.914,19
38	Benefícios - Civil	65.447.960,14	65.447.960,14	18.102.835,11	15.684.914,19	18.102.835,11	15.684.914,19
39	Aposentadorias	48.222.402,00	48.222.402,00	14.168.580,99	11.930.845,38	14.168.580,99	11.930.845,38
40	Pensões	6.450.100,00	6.450.100,00	1.716.733,08	1.573.299,22	1.716.733,08	1.573.299,22
41	Outros Benefícios Previdenciários	10.775.458,14	10.775.458,14	2.217.521,07	2.180.669,59	2.217.521,07	2.180.669,59
42	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

45	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Outras Despesas Previdenciárias	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Despesas Previdenciárias	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	75.104.599,81	75.104.599,81	20.503.928,57	16.891.989,32	19.217.244,22	16.546.236,21

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
50	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	25.741.094,19	25.741.094,19	13.085.175,18	20.364.837,26	14.371.859,53	20.710.590,37

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
51	VALOR	0,00

Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
52	VALOR	52.382.189,19

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
53	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
54	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	35.793.667,80
55	Outros Aportes para o RPPS	3.793.425,39
56	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Período de Referência	
		2019	2018
57	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.051.036,44	314.460.921,08
58	Investimentos e Aplicações	375.957.967,28	0,00
59	Outros Bens e Direitos	0,00	68.446.634,29

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
60	RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO

83	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
87	RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
88	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
91	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
92	ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI) - (XIV)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
108	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI) - (XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
110	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - NFA Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Delia Godoy Razzuk
 Delia Godoy Razzuk
 Prefeita
 Município de Dourados/MS

Antônio Carlos Chuqueto
 Antônio Carlos Chuqueto
 Contador Geral
 CRC/MS 0077769/C-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
 Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso III

Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019	
			Receitas Realizadas (a)	Receitas Realizadas (a)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	873.605.657,00	303.263.966,99	
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.714.505,00	93.746.216,79	
3	IP TU	77.250.000,00	52.739.848,95	
4	ISS	63.500.000,00	21.520.179,12	
5	ITBI	22.142.755,00	3.815.494,91	
6	IRRF	29.500.000,00	11.067.672,61	
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.321.750,00	4.603.021,20	
8	Contribuições	27.107.008,00	15.182.292,51	
9	Receita Patrimonial	33.444.398,00	11.608.176,25	
10	Aplicações Financeiras (II)	33.209.398,00	11.731.093,65	
11	Outras Receitas Patrimoniais	235.000,00	77.082,60	
12	Transferências Correntes	567.580.807,00	180.522.903,94	
13	Cota-Parte do FPM	70.200.000,00	21.637.395,25	
14	Cota-Parte do ICMS	120.800.000,00	36.375.875,31	
15	Cota-Parte do IPVA	31.200.000,00	20.163.480,59	
16	Cota-Parte do ITR	4.800.000,00	766.388,92	
17	Transferências da LC 87/1996	360.000,00	0,00	
18	Transferências da LC 61/1989	1.600.000,00	405.946,51	
19	Transferências do FUNDEB	132.163.500,00	42.468.567,47	
20	Outras Transferências Correntes	206.457.307,00	58.706.146,89	
21	Demais Receitas Correntes	21.758.939,00	2.004.377,50	
22	Outras Receitas Financeiras (III)	100.000,00	61.509,36	
23	Receitas Correntes Restantes	21.658.939,00	1.942.869,14	
24	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	840.296.259,00	291.471.364,99	
25	RECEITAS DE CAPITAL (V)	64.302.960,00	661.402,39	
26	Operações de Crédito (VI)	21.561.350,00	83.161,33	
27	Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
28	Alienação de Bens	256.000,00	54.741,06	
29	Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
30	Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
31	Outras Alienações de Bens	256.000,00	54.741,06	
32	Transferências de Capital	42.485.610,00	523.500,00	
33	Convênios	30.679.210,00	487.500,00	
34	Outras Transferências de Capital	11.806.400,00	36.000,00	
35	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
36	Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
37	Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
38	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	42.741.610,00	578.241,06	
39	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	883.037.869,00	292.049.606,04	

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre 2019					
			Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (c)	Restos a Pagar não Processados Pagos (c)	
40	DESPESAS CORRENTES (XIII)	777.629.146,76	364.192.129,03	235.983.079,48	229.875.463,57	16.760.809,67	86.279,94	6.250.766,74
41	Pessoal e Encargos Sociais	448.240.126,12	155.530.845,93	152.578.631,05	150.620.684,87	13.001.718,40	0,00	35.598,80
42	Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.765.000,00	1.765.000,00	494.678,33	494.678,33	0,00	0,00	0,00

DR *✓*

RREO

43	Outras Despesas Correntes	327.624.020,84	206.896.293,10	82.909.770,10	78.760.100,37	3.759.091,27	86.279,94	6.215.167,94	
44	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	775.864.146,76	362.427.129,03	235.488.401,15	229.380.755,24	16.790.809,67	86.279,94	6.250.796,74	
45	DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	121.500.002,50	38.804.327,18	7.417.496,24	7.407.505,75	390.134,46	161.560,90	548.375,02	
46	Investimentos	105.083.002,50	22.389.327,18	2.475.071,41	2.465.080,92	390.134,46	161.560,90	548.375,02	
47	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
48	Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
49	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
50	Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
51	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
52	Amortização da Dívida (XX)	16.417.000,00	16.415.000,00	4.942.424,83	4.942.424,83	0,00	0,00	0,00	
53	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	105.083.002,50	22.389.327,18	2.475.071,41	2.465.080,92	390.134,46	161.560,90	548.375,02	
54	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
55	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	898.947.149,26	384.816.456,21	237.963.472,56	231.848.866,16	17.150.944,13	247.840,84	6.799.141,76	
RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA (XXIV) = (XXII - XXIII + XXIV + XXV + XXVI)									
56	RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XXII - XXIII + XXIV + XXV + XXVI)								38.253.653,86
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO									
57	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								16.968.380,00
JÚROS NOMINAIS									
Até o Bimestre 2019									
VALOR INCORRIDO									
58	Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								17.912.015,46
59	Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								494.678,33
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XXVII) = (XXIV - XXV - XXVI)									
60	RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV - XXV - XXVI)								53.670.991,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL									
61	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								(6.964.511,79)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL									
SALDO									
Em 31/12/2018 (a)									
Até o Bimestre (b)									
62	DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)								178.296.076,07
63	DEDUÇÕES (XXX)								417.106.720,60
64	Disponibilidade de Caixa								417.106.720,60
65	Disponibilidade de Caixa Bruta								418.277.865,35
66	(-) Rastos a Pagar Processados (XXX)								1.171.144,75
67	Demais Haveres Financeiros								0,00
68	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)								(238.810.644,53)
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXI - XXXII)									
69	RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXII)								(328.925.769,90)
AJUSTE METODOLÓGICO									
Até o Bimestre 2019									
70	VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)								(243.468,95)
71	RECETA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)								0,00
72	PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)								0,00
73	VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)								0,00
74	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)								0,00
75	OUTROS AJUSTES (XXXVII)								0,00
76	RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)								(328.362.299,95)
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)									
77	RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)								(345.779.637,08)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS									
78	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								349.101,94
79	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								0,00
80	Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais								349.101,94
81	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								0,00

WJR

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Délio Godoy Razuak
Prefeito
Município de Dourados/MS

Antonio Carlos Queiroz
Controlador Geral
CRC/MS 0077780-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 53, inciso V

RS 1.00

Nº	Poder / Órgão	RP Processadas e Não Processadas Liquidadas em Exercícios Anteriores					RP Não Processadas					SALDO TOTAL (Linha)	
		Inscritas em Exercícios Anteriores (a)	Inscritas em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagou (c)	Canceladas (d)	Saldos a = (a+b)-(c+d)	Inscritas em Exercícios Anteriores (e)	Inscritas em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidadas (f)	Pagou (i)	Canceladas (j)		Saldos k = (f+g)-(h+i+j)
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(II)	1.019.897,61	17.382.243,60	17.159.944,13	78.852,81	1.163.344,15	2.167.431,26	12.075.989,76	6.892.817,80	6.798.141,76	1.079.916,79	6.364.362,47	7.827.706,62
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	1.019.897,61	17.382.243,60	17.159.944,13	78.852,81	1.163.344,15	2.167.431,26	11.931.466,10	6.748.743,94	6.655.668,10	1.679.466,79	6.364.362,47	7.827.706,62
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	3.138,04	8.789.959,41	8.669.959,91	78.852,83	44.284,61	1.334.433,41	9.814.433,41	5.995.545,32	5.971.869,48	763.896,80	4.415.418,45	4.467.703,06
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.078,54	7.459.071,09	7.454.724,52	0,00	4.425,11	754,20	17.507,03	17.183,02	17.183,02	324,01	754,20	5.179,31
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59,50	1.113.559,95	1.073.752,02	4,93	39.859,50	1.001.635,27	7.901.660,55	5.466.099,59	5.449.819,65	143.664,14	3.310.021,03	3.349.880,53
7	INVESTIMENTOS	0,00	220.328,37	141.480,37	78.840,00	0,00	332.043,94	1.895.368,74	512.282,71	504.866,61	619.902,65	1.102.643,22	1.102.643,22
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	1.007.759,57	8.592.284,19	8.480.984,22	0,00	1.119.059,54	832.997,85	2.116.720,78	753.198,62	683.198,62	315.575,99	1.950.944,02	3.079.003,56
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	864.826,37	5.548.993,88	5.546.993,88	0,00	854.826,37	0,00	18.352,46	18.352,46	18.352,46	0,00	854.826,47	
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.581,20	2.793.481,22	2.686.336,25	0,00	128.726,17	213.768,81	1.944.203,31	692.133,95	622.133,95	315.575,99	1.220.282,18	1.348.985,35
14	INVESTIMENTOS	132.352,00	251.809,09	248.654,08	0,00	135.507,00	619.229,04	154.165,01	42.712,31	42.712,31	0,00	730.691,74	866.188,74
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.523,66	144.523,66	144.523,66	450,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.864,34	143.214,34	143.214,34	450,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	795,90	795,90	795,90	0,00	0,00	
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	3.429,71	161.803,06	161.802,46	0,00	3.429,71	0,00	1.085.283,16	1.085.283,16	1.085.283,16	0,00	0,00	3.429,71
26	TOTAL(III) = (I+II)	1.014.327,32	17.544.046,69	17.132.174,59	78.853,53	1.166.773,86	2.167.431,26	13.161.272,92	7.976.100,76	7.884.424,92	1.079.916,79	6.364.362,47	7.531.136,33

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informática, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Délio Godoy Razuak
Prefeito
Município de Dourados/MS

Antonio Carlos Queiroz
Controlador Geral
CRC/MS 0077780-6

RREO

84	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	27- OUTRAS	930.500,00	930.500,00	637.801,35	68,54	79.728,45	8,57
86	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	228.097.594,00	228.172.042,68	106.038.153,10		46,47	74.377.794,56

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
87	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	22.651.773,25
88	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
89	31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
90	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
91	33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
92	34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44)	13.740,23
93	35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)***5	22.665.513,48
94	36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) ***6	51.632.552,63
95	37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	27,43

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
96	38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	0,00	0,00	0,00		0,00	
101	43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	228.097.594,00	228.172.042,68	106.038.153,10		46,47	74.377.794,56

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2019 (j)
103	44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	142.024,73	4.569,46
104	44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	637.268,55	9.170,77

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
		Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
105	45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	3.716.137,06		3.002.257,84	
106	46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	42.506.523,17		2.754.038,49	
107	47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	45.407.922,01		1.472.283,37	
108	47.1 (-) Orçamento do Exercício	44.014.612,85		669.267,33	
109	47.2 (-) Restos a Pagar	1.393.309,16		803.016,04	
110	48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	37.955,70		26.900,01	
111	49 - (+) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	852.693,92		4.310.912,97	
112	50 - (+) AJUSTES	1.711.661,98		0,00	
113	50.1 Retenções	1.711.661,98		0,00	
114	50.2 (-) Valores a recuperar	0,00		0,00	
115	50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00		0,00	
116	50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00		0,00	
117	51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.564.355,90		4.310.912,97	

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Délia Godoy Razu
Délia Godoy Razu
Prefeita
Município de Dourados/MS

Antonio Carlos Quequeto
Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral
CRC/MS 007778/O-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado

Anexo 8.4 - Demonstrativo da Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Executada em Consórcio Público

Março até Abril - 2º Bimestre/2019

R\$ 1,00

Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
1	EDUCAÇÃO INFANTIL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	ENSINO FUNDAMENTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	ENSINO MÉDIO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	ENSINO SUPERIOR (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	OUTRAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE VII = (I + II + III + IV + V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
16	DESAPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO (VIII)	0,00
17	DESAPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB (IX)	0,00
18	DESAPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS (X)	0,00
19	RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XI)	0,00
20	CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (XII)	0,00
21	TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL XIII = (VIII + IX + X + XI + XII)	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (XIV) = (VII - XIII)	(35.500.000,00)

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Délia Godoy Razu
Délia Godoy Razu
Prefeita
Município de Dourados/MS

Antonio Carlos Quequeto
Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral
CRC/MS 007778/O-6

RREO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (c)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	192.392.755,00	192.392.755,00	89.143.195,59	46,33
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.000.000,00	66.000.000,00	47.667.545,64	72,22
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI	22.142.755,00	22.142.755,00	3.815.494,91	17,23
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	62.000.000,00	62.000.000,00	21.138.341,19	34,10
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	29.500.000,00	29.500.000,00	11.667.672,61	37,52
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	900.000,00	900.000,00	162.088,50	20,23
7	Dívida Ativa dos Impostos	10.100.000,00	10.100.000,00	3.767.556,99	37,50
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.750.000,00	1.750.000,00	1.483.165,78	84,76
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	277.450.000,00	277.450.000,00	99.083.971,14	35,71
10	Cota-Parte do FPM	79.000.000,00	79.000.000,00	27.046.743,81	34,24
11	Cota-Parte do ITR	8.000.000,00	6.000.000,00	857.986,07	15,97
12	Cota-Parte do IPVA	38.000.000,00	39.000.000,00	25.204.350,73	66,63
13	Cota-Parte do ICMS	151.000.000,00	151.000.000,00	45.468.844,02	30,11
14	Cota-Parte IPI-Exportação	2.000.000,00	2.000.000,00	405.046,51	20,25
15	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
16	Descaptação (CMS (LC 87/96))	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
17	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	469.842.755,00	469.842.755,00	188.227.166,73	40,06

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (c)	% (b/c) x 100
19	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	164.638.552,00	164.638.552,00	51.083.543,90	31,03
20	Provenientes da União	123.019.311,00	123.019.311,00	35.924.072,73	29,20
21	Provenientes dos Estados	40.549.241,00	40.549.241,00	14.851.944,05	36,36
22	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Outras Receitas do SUS	770.000,00	770.000,00	307.527,12	39,84
24	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	508.000,00	508.000,00	136.721,88	26,91
27	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	165.146.552,00	165.146.552,00	51.220.265,78	31,02

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
28	DESPESAS CORRENTES	255.466.285,00	265.462.121,08	152.243.164,33	57,35	85.362.777,12	32,15
29	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	113.650.620,00	120.216.515,51	44.222.398,26	36,79	44.222.398,26	36,79
30	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.815.665,00	145.285.305,27	108.020.766,07	74,36	41.140.378,86	28,32
32	DESPESAS DE CAPITAL	15.765.267,00	6.019.350,92	2.552.375,64	42,40	728.939,80	12,11
33	INVESTIMENTOS	15.765.267,00	6.019.350,92	2.552.375,64	42,40	728.939,80	12,11
34	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	271.231.552,00	271.501.472,00	154.795.539,97	57,01	86.091.716,92	31,71

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
37	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	174.661.552,00	166.808.632,97	102.581.091,96	66,27	42.862.630,85	49,79

Nº	RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
40	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	174.391.552,00	166.538.632,97	102.415.394,90	66,16	42.787.728,92	49,70
41	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Outros Recursos	270.000,00	270.000,00	165.697,06	0,11	74.901,93	0,09
43	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	174.661.552,00	166.808.632,97	102.581.091,96	66,27	42.862.630,85	49,79

Nº	UTILIZAÇÃO DO ANTERIOR	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
48	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	96.570.000,00	104.692.839,03	52.214.448,01	33,73	43.229.086,07	50,21

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
49	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI I ou h / III b) x 100***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e	22,97

Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
50	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(h ou i) - (15 x IIIb)/100]***6	14.995.011,06

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2018	1.519.130,73	43.156,30	592.134,38	983.840,05	0,00
53	Inscritos em 2017	804.477,79	35.957,84	120.807,38	647.712,57	0,00
54	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	TOTAL	2.423.608,52	79.114,14	712.941,76	1.631.552,62	0,00

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
58	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
71	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/a) x 100
72	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (X) = (IV - V)	96.570.000,00	104.692.839,03	52.214.448,01	33,73	43.229.086,07	50,21

WR

RREO

72	Atenção Básica	79.931.370,00	70.983.965,93	29.113.348,78	18,81	25.395.598,76	29,50
73	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	159.797.090,00	161.220.315,96	109.361.383,61	70,65	47.597.939,61	55,29
74	Suporte Profilático e Terapêutico	4.850.402,00	4.367.412,00	1.665.365,02	1,08	340.365,61	0,40
75	Vigilância Sanitária	2.293.440,00	1.350.966,53	413.196,08	0,27	309.102,29	0,36
76	Vigilância Epidemiológica	6.684.740,00	8.955.372,86	5.316.488,64	3,43	4.660.812,91	5,44
77	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outras Subfunções	17.674.510,00	24.623.438,72	8.925.757,84	5,77	7.767.897,74	9,02
79	TOTAL	271.231.552,00	271.501.472,00	154.795.539,97	100,00	86.091.716,92	100,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Délia Godoy Razuk
Délia Godoy Razuk
Prefeita
Município de Dourados/MS

Antonio Carlos Quequeto
Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral
CRC/MS 007778/O-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 12.4 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Ente Consorciado
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LC nº 141/2012, Art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, Art. 11, II, b.

R\$ 1,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Valores Transferidos por Contrato de Rateio (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100
1	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
		Até o Bimestre (d)	% (e/d) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100
10	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00
11	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
15	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
17	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
18	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Délia Godoy Razuk
Délia Godoy Razuk
Prefeita
Município de Dourados/MS

Antonio Carlos Quequeto
Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral
CRC/MS 007778/O-6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28

R\$ 1,00

Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
			No Bimestre	Até o Bimestre
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
9	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
10	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
11	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Ano 2028
12	Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Das estatais não dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	728.250.626,88	751.808.731,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICIPIO DE DOURADOS.

Délia Godoy Razuk
Délia Godoy Razuk
Prefeita
Município de Dourados/MS

Antonio Carlos Quequeto
Antonio Carlos Quequeto
Contador Geral
CRC/MS 007778/O-6

RREO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) - Consolidado
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Março até Abril - 2º Bimestre/2019

LRF, Art. 48

R\$ 1,00

Nº	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	Receitas - Previsão Inicial	1.018.000.000,00
2	Receitas - Previsão Atualizada	1.018.000.000,00
3	Receitas Realizadas	326.307.805,84
4	Déficit Orçamentário	0,00
5	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
6	Despesas - Dotação Inicial	1.018.000.000,00
7	Créditos Adicionais	349.101,94
8	Despesas - Dotação Atualizada	1.018.349.101,94
9	Despesas Empenhadas	440.260.385,29
10	Despesas Liquidadas	263.259.328,28
11	Despesas Pagas	255.348.354,75
12	Superávit Orçamentário	63.048.477,56

Nº	DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
13	Despesas Empenhadas	440.260.385,29
14	Despesas Liquidadas	263.259.328,28

Nº	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
15	Receita Corrente Líquida	751.808.731,47

Nº	RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
16	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Receitas Previdenciárias Realizadas	33.589.103,75
17	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	19.217.244,22
18	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO - Resultado Previdenciário	14.371.859,53
19	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
20	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO - Resultado Previdenciário	0,00

Nº	RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
22	Resultado Primário - Acima da Linha	16.968.380,00	36.253.653,99	2,14
23	Resultado Nominal - Acima da Linha	(6.964.511,78)	53.670.991,12	(7,71)

Nº	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
24	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.558.373,98	78.853,53	17.312.746,59	1.166.773,86
25	Poder Executivo	18.558.373,98	78.853,53	17.312.746,59	1.166.773,86
26	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	15.328.704,18	1.079.916,79	7.884.424,92	6.364.362,47
28	Poder Executivo	15.184.180,52	1.079.466,79	7.740.351,26	6.364.362,47
29	Poder Legislativo	144.523,66	450,00	144.073,66	0,00
30	TOTAL	33.887.078,16	1.158.770,32	25.197.171,51	7.531.136,33

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
31	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	51.632.652,63	25,00	27,43
32	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	33.964.241,85	60,00	0,00
33	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	10.438.131,11	60,00	0,00

34	Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
----	-----------------------------------	--	------	-------	------

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
35	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
36	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
37	Plano Previdenciário - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Plano Previdenciário - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Plano Previdenciário - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Plano Financeiro - Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Plano Financeiro - Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Plano Financeiro - Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
43	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
44	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
45	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	43.229.086,07	15,00	22,97

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
46	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema de Contabilidade - N&A Informatica, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MUNICÍPIO DE DOURADOS.

Délio G. Razon
Délio G. Razon
Prefeito
Município de Dourados/MS

Antônio Carlos Queiroz
Antônio Carlos Queiroz
Contador Geral
CRC/MS 007778/O-6

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

EDITAL nº. 032/2019 de 29 de Maio de 2019

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL com base no Anexo I, e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS conforme anexo II do presente edital, os Candidatos classificados e aprovados, em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2015, cujo resultado final foi devidamente homologado através do Edital de Homologação nº 16/2015, publicado no Diário Oficial de Dourados, sob o nº. 4.031, na página 04, no dia 14 de agosto de 2015, retificado através do Edital nº17/2015 de 18 de agosto de 2015 e Edital nº 20/2015 de 24 de agosto de 2015, atendendo as exigências a seguir:

Considerando a rescisão do funcionário na função, Auxiliar de Saúde Bucal, convocamos o próximo candidato respeitando a ordem de classificação.

1 – DA AVALIAÇÃO MÉDICO – PERICIAL

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, por nível, função e ordem de classificação, com vista no resultado final homologado para comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Hilda Bergo Duarte, 1440 Vila Planalto, Dourados/MS, munido do documento de Identidade, conforme relação nominal e respectivos dias e horários constantes do Anexo I, a fim de realizar perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a Junta Médica Oficial no dia da avaliação clínicas, a expensas de todos os candidatos classificados e convocados:

- Raio-x da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-x da coluna cervical, com laudo;
- Raio-x do tórax: AP, com laudo;
- Hemograma completo/plaquetas;
- Glicemia.

1.2.1 Esclarecimento de dúvidas acerca dos referidos exames e apresentação dos documentos:

a) Pessoalmente na Rua Hilda Bergo Duarte, 1440 Vila Planalto – FUNSAUD, no Departamento Pessoal.

1.3 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, sendo que, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

1.4 Candidatos que não comparecerem na perícia médica serão considerados inaptes para a contratação.

1.5 A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos aprovados na perícia médica deverão entregar os documentos descritos no anexo II, conforme quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTO		
Nível	Função	Período para Entrega de Documento
Fundamental	Auxiliar de Saúde Bucal	05/06/2019 – (quarta-feira) Horas: 09:00h as 10:30h

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0122/2015

Partes: Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD
Sancristo – Coleta de Resíduos Eireli

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Prazo do Contrato, e, referente à contratação de empresa especializada para o serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos dos serviços de saúde (RSS), dos grupos A – Infectante, B – Químico, E - Perfuro-cortante, para que sejam encaminhados para o local de tratamento e que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ANVISA – RDC 306/04 e CONAMA – Resolução 358/05, além dos padrões técnicos da ABNT e Normativas Ambientais, pelo período de até 12 (doze) meses e aditamento de valor em aproximadamente 1,7316% (Um inteiro e sete mil trezentos e dezesseis milésimo por cento), oriundo do Pregão Presencial nº 018/2015 - Processo de Licitação nº 095/2015.

Da Vigência : Prorrogado o prazo de vigência para até 12 (doze) meses a contar do vencimento do 5º Termo Aditivo do contrato, respeitando os termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Do Valor: Reajuste de aproximadamente 1,7316% (Um inteiro e sete mil trezentos e dezesseis milésimo por cento). O valor aditivado para cobrir as despesas pelo período de 12 (doze) meses é R\$ 620.400,00 (Seiscentos e vinte mil e quatrocentos reais).

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2019.

Daniel Fernandes Rosa
Diretor Presidente da FUNSAUD

Evelyn Alves de Queiroz Rodrigues
SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELI

2.1.2 O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados para a perícia médica e/ou entrega da documentação implicará automaticamente na sua desclassificação e impedimento para contratação.

3. CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL:

AnexoI. Cronograma para PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL;
AnexoII. Relação de documentos(CÓPIA) exigido para admissão.

Dourados- MS, 29 de maio de 2019.

Daniel Fernandes Rosa
Diretor Presidente da FUNSAUD

**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

- (**) Carteira de identidade (RG);
- (**) Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- (**) Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- (*) Cópia do cartão do Banco do Brasil, conta salário ou conta corrente;
- (*) Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- (*) Título de Eleitor;
- (*) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- (**) CPF/CIC;
- (*) Certificado Militar (se homem);
- (*) Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- (*) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso e CPF dos dependentes;
- (*) Cópia do cartão vacinação, com as vacinas em dia (Duplo adulto, Febre amarela, Hepatite B, Tríplice Viral);
- (*) Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
- (**) Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- (*) 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- (**) Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- (**) Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- (*) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- (***) Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por perícia médica da FUNSAUD.

(*) Todos os documentos deverão ser apresentados em UMA VIA, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

(**) Todos os documentos deverão ser apresentados em DUAS VIAS, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

(***) Documento original

ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL			
Local: FUNSAUD			
Endereço: Rua Hilda Bergo Duarte, 1440, Vila Planalto, Dourados/MS			
Data: 05/06/2019 (quarta-feira)			
Hora: 09:00h			
Cargo: 1004 - Auxiliar de Saúde Bucal			
63138	ALCINA MARIELE DA SILVA SANTOS		4

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019

Partes:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ – 20.267.427/0001-68
Compromitentes Fornecedores:

CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ - 24.405.112/0001-90
Valor R\$ 3.014,40

PROCESSO: Pregão Presencial nº 032/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de consumo (expediente) e insumos de escritório, objetivando atender as necessidades e demandas das Unidades da Fundação de Serviço de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Unitário
1	ADESIVO - para identificação de dieta, bloco contendo 100 folhas, medindo aproximadamente 6,8 x 3,7 cm, na cor amarela, o adesivo de fixação deverá ser de fácil remoção e localizado somente na parte interna da identificação (consultar modelo).	Bloco	120	PIMACO	17,8
2	APONTADOR 2 x 5 cm - para lápis com depósito em material plástico transparente em cores variadas, medindo aproximadamente 2 x 5 cm, com um furo, com lâmina de aço temperado	Unid.	120	LEONORA	1,5
4	CLIPS - nº 8/0 - de aço níquelado e galvanizado, fabricado com arame de aço revestido, com tratamento antiferrugem, produto não perecível, caixa com 500g	Caixa	72	CLIPS NEW	9,7

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, Contrato ou documento equivalente.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
Dourados-MS, 16 de Maio de 2019.

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
Daniel Fernandes Rosa

CASA MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Shirley Aparecida de Oliveira

DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÃO - AGEHAB

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano nº. 1700 Parque dos Jequitibás nesta cidade de Dourados-MS, neste ato representado pelo Diretor Presidente da AGEHAB, Dr. Carlos Augusto de Melo Pimentel, ao final firmado, pelo presente instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas no processo administrativo R004/19, por falta de cumprimento das obrigações dos donatários do imóvel determinado pelo lote 11 da quadra 09 do loteamento social Ypê Roxo – João Antônio Luiz Braga neste Município, pelo presente NOTIFICA Kelli Arguelho Prudêncio, portadora da CI-RG nº 001.503.839 SEJUSP/MS, inscrita no CPF sob nº. 009.479.371-96 e Marcos Vital dos Santos, portador da

CI-RG nº. 1.089.841 SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob nº. 998.243.371-72, para em 10 (DEZ) dias a contar da publicação da presente notificação, apresentar sua DEFESA, por escrito, na Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB, localizada na Rua Coronel Ponciano nº 1700, Bloco B, Parque dos Jequitibás, tendo em vista processo de RETOMADA DO IMÓVEL.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, a doação do imóvel será REVOGADA.

Dourados - MS, 29 de Maio de 2019.

Carlos Augusto de Melo Pimentel
Diretor Presidente da AGEHAB

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA**Republica-se por incorreção****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

“Dispõe sobre a criação da Comissão Processante destinada a apurar a denúncia protocolada na Câmara Municipal de Dourados, protocolo nº 2781/2019, contra o Vereador Rodrigo Júnior de Moraes Rodrigues - PR.”

Considerando a denúncia protocolada na Câmara Municipal de Dourados, protocolo nº 2781/2019, com pedido de abertura de processo de cassação de mandato do Vereador Rodrigo Júnior de Moraes Rodrigues – PR;

Considerando a leitura em Plenário da denúncia, no dia 27 de maio de 2019, com o posterior recebimento desta pelo Plenário, nos termos do artigo 5º, I e II, do Decreto-Lei 201/67;

Considerando que a Comissão Processante referente à denúncia acima referenciada foi formada de acordo com os termos do artigo 5º, I e II, do Decreto-Lei 201/67,

R E S O L V E,

Art. 1º. Declarar a composição da Comissão Processante para apuração da denúncia protocolada na Câmara Municipal de Dourados, sob o número 2781/2019, contra

o Vereador Rodrigo Júnior de Moraes Rodrigues – PR, recebida por dezessete votos dos presentes, na Sessão Ordinária do dia 27 de maio de 2019, formada mediante sorteio, pelos seguintes Vereadores:

Presidente: Marcelo Pereira Mourão - PRP;
Relator: Alcírio Zanata – Silas Zanata - CIDADANIA; e
Membro: Olavo Henrique dos Santos - PATRIOTA.

Art. 2º. A Comissão Processante terá prazo de 90 dias para sua conclusão, contados da data da notificação do Vereador Denunciado, nos termos do inciso VII do artigo 5º do Decreto-Lei 201/67.

Parágrafo único. Caso o prazo de 90 dias transcorra sem a finalização do processo, este será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia, ainda que sobre os mesmos fatos, com fulcro no Decreto Lei 201/67, Art. 5º, VII.

Art. 3º. Este ato entrará em vigor a partir de sua publicação, considerando que a composição da Comissão foi deliberada pelo Plenário em Sessão Pública.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 28 de maio de 2019.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Presidente

OUTROS ATOS

ATAS - PREVID

Ata nº. 012/2019/CPL/PREVID da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do PREVID.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, situado na Av. Weimar G. Torres, número três mil duzentos e quinze, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul/MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS, Ana Carolina Gonino Barreto, Fernando Abreu Pinto e Etiane Alexandre Nantes, designados pela Portaria número onze de dois mil e dezenove, publicada no Diário Oficial número quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco, de onze de fevereiro de dois mil e dezenove, tendo como Vice-Presidente a primeira declinada. Os mesmos, avaliaram o Processo nº 013/2019/PreviD, de Dispensa de Licitação nº. 011/2019/PreviD, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material de limpeza e higienização, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD. Assim, declara esta Comissão de Licitação que a melhor proposta apresentada foi da empresa

QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 00.250.421/0001-70. Após a análise do processo, deliberaram no sentido de que o mesmo encontra-se devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível. Foi também averiguado que o processo encontra-se fundamentado no permissivo legal do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da dispensa de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados/MS, 29 de maio de 2019.

Ana Carolina Gonino Barreto
Vice-Presidente

Fernando Abreu Pinto
Membro

Etiane Alexandre Nantes
Membro

ATAS - PREVID**Ata nº. 013/2019/CPL/PREVID da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do PREVID.**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, situado na Av. Weimar G. Torres, número três mil duzentos e quinze, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul/MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS, Ana Carolina Gonino Barreto, Fernando Abreu Pinto e Etiane Alexandre Nantes, designados pela Portaria número onze de dois mil e dezenove, publicada no Diário Oficial número quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco, de onze de fevereiro de dois mil e dezenove, tendo como Vice-Presidente a primeira declinada. Os mesmos, avaliaram o Processo nº 011/2019/PreviD, de Dispensa de Licitação nº. 010/2019/PreviD, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle biológico integrado no combate de pragas sinantrópicas, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD. Assim, declara esta Comissão de Licitação que a melhor proposta apresentada foi da empresa DD SERV DESINSETIZAÇÃO LTDA – ME inscrita no CNPJ Nº 23.549.971/0001-90. Após a análise do processo, deliberaram no sentido de que o mesmo encontra-se devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível. Foi também averiguado que o processo encontra-se fundamentado no permissivo legal do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da dispensa de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados/MS, 29 de maio de 2019.

Ana Carolina Gonino Barreto
Vice-Presidente

Fernando Abreu Pinto
Membro

Etiane Alexandre Nantes
Membro

Ata nº. 014/2019/CPL/PREVID da Reunião da Comissão Permanente de Licitação do PREVID.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, situado na Av. Weimar G. Torres, número três mil duzentos e quinze, Centro, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul/MS, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS, Ana Carolina Gonino Barreto, Fernando Abreu Pinto e Etiane Alexandre Nantes, designados pela Portaria número onze de dois mil e dezenove, publicada no Diário Oficial número quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco, de onze de fevereiro de dois mil e dezenove, tendo como Vice-Presidente a primeira declinada. Os mesmos, avaliaram o Processo nº 012/2019/PreviD, de Dispensa de Licitação nº. 012/2019/PreviD, que tem por objeto o pagamento de inscrições para participação do 52º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD a ser realizado pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM. Assim, declara esta Comissão de Licitação que a melhor proposta apresentada foi da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS inscrita no CNPJ Nº 29.184.280/0001-17. Após a análise do processo, deliberaram no sentido de que o mesmo encontra-se devidamente justificado e instruído com a documentação necessária e cabível. Foi também averiguado que o processo encontra-se fundamentado no permissivo legal do art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. Esta Comissão solicita análise e parecer da assessoria jurídica deste Instituto para averiguação do atendimento aos requisitos legais para caracterização da dispensa de licitação pretendida. Junte-se o referido parecer ao processo e após, encaminhe-se para homologação do Diretor Presidente do PreviD. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada da qual foi lavrado ata, que após lida e aprovada será assinada pelos seus membros. Dourados/MS, 29 de maio de 2019.

Ana Carolina Gonino Barreto
Vice-Presidente

Fernando Abreu Pinto
Membro

Etiane Alexandre Nantes
Membro

DELIBERAÇÃO - CMAS**DELIBERAÇÃO CMAS nº 015 DE 28 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão/SEMAS, exercício 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária e ATA nº 438ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 28 de maio de 2019, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão da Secretaria de Municipal de Assistência Social referente ao exercício do ano 2018.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 28 de maio de 2018.

Mônica Roberta Marin de Medeiros
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

A. C. DOS SANTOS PRODUTOS DE PERFUMARIA EIRELI -ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, localizada na Rua/Av.PRESIDENTE VARGAS nº665 - Bairro JARDIM AMERICA, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Antônio Peres Guilhem torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Autorização Ambiental – (AA) para a atividade de Apicultura - Entrepósito de Mel, Cera e Derivados, localizado na Rua Fernando Ferrari nº 650, Vila Industrial, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AUTO RODAS DOURADOS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, PÉÇAS E ACESSÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES localizada na Av. Weimar Gonçalves Torres, 3066, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Celeiro das Rações Comércio Varejista de Ração Animal EIRELI – ME, (Celeiro das Rações) torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Licença ambiental simplificada (LS), para atividade de comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, situado a Rua Vereador Vitorio José Pederiva, 1025- Jd. Flórida – Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade de EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA, localizada na rua Hilda Bergo Duarte, 865, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CERRO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Alteração da Razão Social de Cerro Alegre Participações e Empreendimentos Ltda para Cerro Alegre Empreendimentos Imobiliários Ltda, para atividade de Loteamento Urbano com pavimentação asfáltica e sistema de drenagem executado na Av. Marcelino Pires nº 8805 (fundos), Cabeceira Alegre, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CERRO ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS)– IMAM, a Licença de Instalação – (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Loteamento Urbano com pavimentação asfáltica e sistema de drenagem, executado na Av. Marcelino Pires (prolongamento) nº 8805 (fundos),Cabeceira Alegre, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FILIPINI ODONTOLOGIA LTDA - ME torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a licença ambiental simplificada para atividade de clínica odontológica, localizado na Rua Hilda Bergo Duarte nº 842, 1º andar, sala 03, Jardim Caramuru, Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

FRANCINE POLTRONIERI DE ALMEIDA – MEI, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a LICENÇA SIMPLIFICADA - LS, para a atividade de estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanato; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de calçados, localizada na Av. Marcelino Pires, nº 3600, loja 16, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Gedson Pereira Martimiano - MEI, torna publico que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Autorização Ambiental (AA) para atividade de comércio varejista de artigos do vestuário, situado a av. Presidente Vargas, 3782 – Loja D – Jd. América – Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Graciani & Vidrih LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados -IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada- LS, para atividade de Lanchonete, casa de chá, sucos e similares, localizada na Avenida Marcelino Pires nº 3600, Quiosque 14 Shopping Avenida Center- Bairro Jd Paulista, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

IGREJA PRESBITERIANA DE DOURADOS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO, LO nº 2.050/2016, para a atividade de TEMPLO RELIGIOSO - IGREJA, localizada na AVENIDA MARCELINO PIRES, 2233, CENTRO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

INCAMPO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA torna público que requerem do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação – PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, DEFENSIVOS AGROQUÍMICOS, SEMENTES, FERTILIZANTES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, localizada na Rua/Av São Vicente de Paula, no Distrito de INDÁPOLIS, município de Dourados (MS). Não for determinado Estudo de Impacto Ambiental.

J B BALANCEAMNETOS E PEÇAS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Serviços de reparação, manutenção de veículos automotores,- Localizada na Rua Hayel Bon Faker, nº 942 - Bairro Jardim Água Boa no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LETICIA REVIDO GUERINI 06355711961, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de instalação e manutenção elétrica, localizada na Rua Amael Pompeu Filho,320,Parque Alvorada no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LORRAYNE PINHEIRO TORRES 02544048123, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada- LS, para a atividade de Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, reparação de artigos do imobiliário, localizada na Rua/Av. Mozart Calheiro, 2555 sala 01- Bairro Conjunto Habitacional Izidro Pedroso, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARINA TELO MATTOS NANTES - ME, CNPJ nº 33.468.879/0001-50, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a ARS - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE FL DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME para MARINA TELO MATTOS NANTES - ME, para atividade de MOTEL Pousada localizada na Av. Marcelino Pires, nº9350, Jardim Marcia, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MATPAR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental de Operação - LO Nº 34.115/2015, para a atividade de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série ou sob encomenda, localizada na Avenida Marcelino Pires (Prolongamento), Lote A2, Quadra 02, Núcleo Colonial, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUDAS BIO FLORA GRAN DOURADOS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação – RLO nº 9.018/2016, para atividade de PRODUÇÃO E CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, localizada na AVENIDA MARCELINO PIRES, 9340 – PROLONGAMENTO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MUSCULINI E CIA LTDA – EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada – LS nº 15.017/2016, para atividade de Serviço de Alimentação, localizada na RUA CAMILO ERMELINDO DA SILVA, 710, JARDIM CARAMURU, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PAULA YOSHIHARA - ME torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS) para a atividade de Lanchonete, casa de chá, sucos e similares, com uso de som e música ao vivo, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, Nº 1565, Centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Pederiva e Cia LTDA. torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de Comercio Varejista de Madeira e Artefatos, localizada na av. Marcelino Pires, 5880 - Vila São Francisco, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental

RG ENGENHARIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Ambiental de Instalação-(RLI) Nº 8.967/2018, para atividade de Loteamento Urbano e Pavimentação Asfáltica no Loteamento Urbano denominado ITAPITAN II, localizado na Rod. Ivo Anunciato Cezósimo (Perimetral Norte), Lote G, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RG ENGENHARIA LTDA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação-(LI) Nº 12.498/2017, para atividade de Loteamento Urbano e Pavimentação Asfáltica no Loteamento Urbano denominado ITAPITAN II, localizado na Rod. Ivo Anunciato Cezósimo (Perimetral Norte), Lote G, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SAAD LORENSINI & CIA LTDA torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Prévia – LP e a Licença de Instalação – LI, para atividade de CLÍNICAS MÉDICAS, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 1065 – Bairro Vila Progresso no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SORVETES VITÓRIA LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação (RLO), para atividade de Fabricação de Sorvetes, localizada na Rua/Av. Weimar G. Torres, 3.705, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SUMMER ENERGIA SOLAR LTDA., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Autorização Ambiental (AA), para atividade de instalação e manutenção elétrica, localizada na Avenida Marcelino Pires, 1096, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TOPCAP Recapagens de Pneus LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Reforma de pneumáticos usados, localizada na Avenida Marcelino Pires, 9400 – Jardim Alhambra, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.